



# PROJETO EXECUTIVO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM  
DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE  
CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

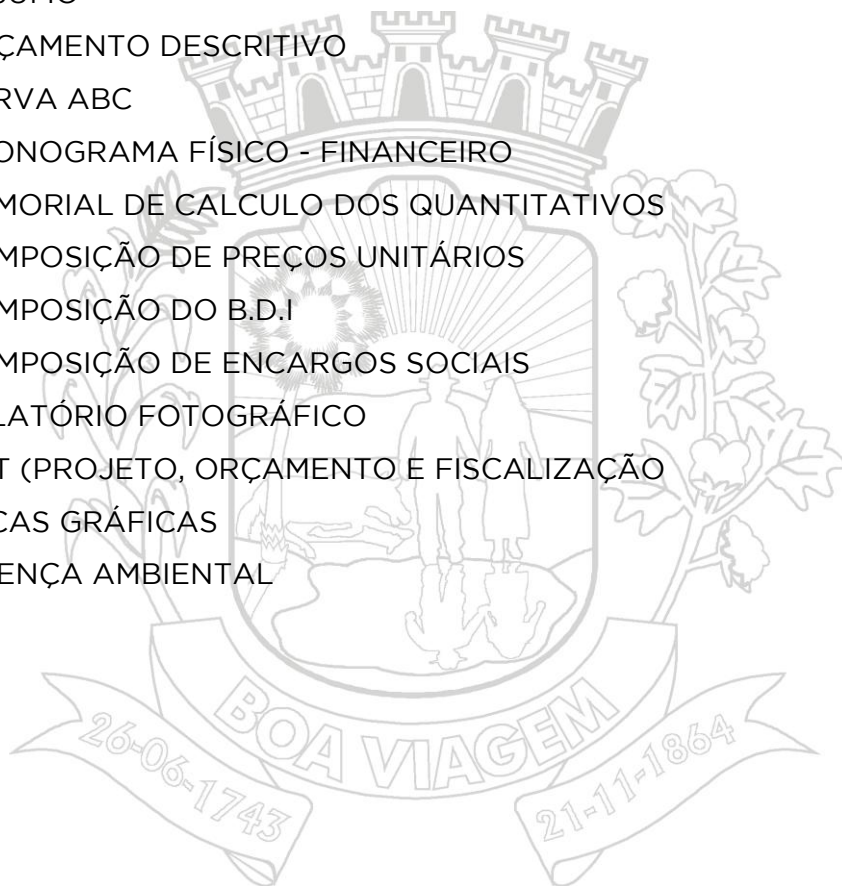


**DATA: AGOSTO / 2025**



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO
4. MAPA DO MUNICÍPIO
5. RESUMO
6. ORÇAMENTO DESCRITIVO
7. CURVA ABC
8. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
9. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
10. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
11. COMPOSIÇÃO DO B.D.I
12. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
13. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
14. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)
15. PEÇAS GRÁFICAS
16. LICENÇA AMBIENTAL





# 1. APRESENTAÇÃO

## DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversos bairros no Município de Boa Viagem/CE, conforme Planta em Anexo.

A história da pavimentação no Brasil tem início na década de 1950 com a chegada da indústria automobilística. Para iniciar o processo de industrialização, os governos de Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek deveriam oferecer garantias de atuação no mercado brasileiro e, para isso, estradas deveriam existir para comportar o fluxo de veículos.

Desde então, o que temos visto é a crescente utilização desse tipo de material, justamente por apresentar uma série de benefícios. Essa camada densa tem como função:

- Resistir e distribuir ao subleito os impactos na superfície.
- Melhorar as condições de rolamento, proporcionando comodidade e segurança.
- Resistir aos esforços horizontais, ou seja, as forças exercidas pelo deslocamento nas vias, tornando mais durável a superfície de rolamento.

As espessuras das camadas constituintes de uma obra de pavimentação irão depender de características como, por exemplo, tipo do terreno, intensidade do tráfego e qualidade dos materiais empregados nas diferentes camadas estruturais do pavimento.

Hoje, essa estrutura é responsável por uma série de benefícios à sociedade, uma vez que permite a conexão com outras regiões da cidade, facilitando o acesso da população aos diversos serviços e opções de lazer ou, simplesmente, a estabelecer a melhor rota para deslocamento.

Boa viagem destaca-se como uma cidade de crescente demografia, necessitando de novas intervenções para ofertar melhor mobilidade a seus habitantes.

### Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Urbana do município, localizada em diversos bairros, no município de Boa Viagem/CE, conforme plantas de situação.

### Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Mapa do Estado
- ✓ Mapa do Município

## PREFEITURA DE BOA VIAGEM



- ✓ Resumo
- ✓ Orçamento Descritivo
- ✓ Cronograma Físico - Financeiro
- ✓ Memorial de Cálculo dos Quantitativos
- ✓ Composição de Preços Unitários
- ✓ Composição do B.D.I
- ✓ Composição de Encargos Sociais
- ✓ Relatório Fotográfico
- ✓ ART (Projeto, Orçamento e Fiscalização)
- ✓ Peças Gráficas
- ✓ Licença Ambiental





## 2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS  
NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

##### 1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversos bairros no município de Boa Viagem, Boa Viagem - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

#### 2.0 - CABE A CONTRATADA:

##### 2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

##### 2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

##### 2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor

#### PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

### **3.0 - CABE A CONTRATANTE:**

#### **3.1 - FORNECER PROJETOS:**

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

#### **3.2 - FISCALIZAR:**

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

#### **3.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, está também será comunicada por escrito.

#### **3.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.



## SERVIÇOS A EXECUTAR:

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

Trata-se de um projeto que tem por objetivo a Pavimentação Asfáltica CBUQ em diversos bairros no Município de Boa Viagem/CE.

As vias deveram ser pavimentadas de acordo com as Larguras e extensões projetadas. Estas dimensões podem ser observadas na Peça Gráfica de cada via onde teremos a Planta com Estaqueamento e a dimensão da seção da via. As dimensões também poderão ser observadas no quadro de memória de quantitativos das ruas. Na memória de cálculo encontramos precisamente, em conformidade com a planta baixa, as larguras e suas variações em cada estaca ou ponto de transição. O construtor para executar a obra deverá levar em consideração estas, duas peças.

Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento existe uma prancha de Localização onde é identificada a localidade onde acontecerão intervenções.

### 2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e Pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos basicamente a partir da execução das seguintes atividades:

- Locação do eixo das ruas objeto de intervenção;
- Seções transversais;
- Amarrações do eixo;
- Levantamentos Especiais, Cadastro, Drenagem, Pavimento Existente, etc.

### 3. PROJETO GEOMÉTRICO

O trecho em questão não sofrerá intervenção na sua geometria. Este projeto trata apenas do capeamento ou recapeamento em Concreto Asfáltico (CBUQ) da via em questão sobre pavimento em pedra tosca ou paralelepípedo ou pavimento asfáltico pré-existentes.

- Considerações Gerais

O Projeto Geométrico foi elaborado de acordo com as Instruções de serviços para Projeto Geométrico (IS-11) do manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER/CE.

## **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Este projeto estabelecerá a caracterização geométrica do sistema viário - Eixo Principal, através da determinação dos parâmetros geométricos de seus alinhamentos, horizontal e vertical e seção transversal-tipo.

Os elementos utilizados no desenvolvimento do Projeto Geométrico foram obtidos através do levantamento topográfico. Estes dados serviram de base para a elaboração do projeto em planta, assim como, para a definição das características técnicas e operacionais, tendo-se adotado a seguinte metodologia:

Os alinhamentos horizontais foram definidos de acordo com a topografia local.

Os alinhamentos verticais foram posicionados próximos às cotas do terreno natural buscando minimizar, na medida do possível, a movimentação de terras e respeitando as rampas e concordância de curvas verticais mínimas, recomendadas pelas normas vigentes. Foram também observadas as alternativas a drenagem e as concordâncias entre as vias projetadas.

O greide projetado foi lançado adotando uma rampa máxima de 10,00% e mínima de 0,5%.

- Planta Baixa

O projeto em planta está apresentado na escala indicada nas peças Gráficas, onde são indicados o estaqueamento, os pontos notáveis de curva, PC/TS, SC, CS e ST/PT, os elementos das curvas, tais como ângulo central, raios de curvatura, comprimento de transição, desenvolvimento, etc., bem como, a localização dos bueiros, da rede de referência de nível e das amarrações implantadas em campo.

Vale salientar que algumas curvas que necessitam de transição serão mantidas como circulares para evitar que alguns imóveis sejam desapropriados, pois as mesmas localizam-se nas travessias urbanas existentes ao longo do traçado.

#### 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, nos Manuais pertinentes do DNIT bem como nas diretrizes propostas para elaboração de projetos financiadas pelos Ministérios das Cidades e Turismo.

Serão executados serviços de pavimentação asfáltica em vias já pavimentadas com tipos distintos de pavimento em pedra tosca.

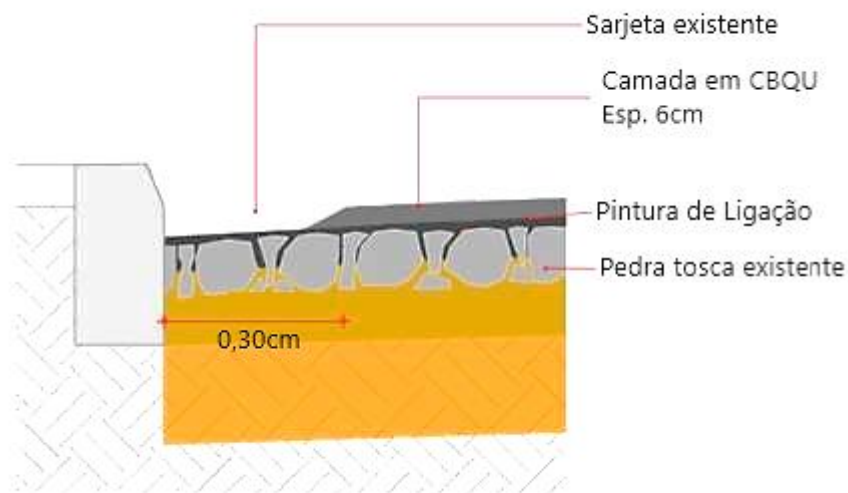


Quando a pavimentação for executada sobre pedra tosca os serviços de pavimentação serão divididos nas etapas descritas a seguir:

Etapa 01 - Execução de uma Limpeza Rigorosa do pavimento em Pedra

Etapa 02 - Execução da Pintura de ligação sobre pavimento existente, no caso Pedra Tosca ou paralelo;

Etapa 03 - Execução de uma camada de Recapeamento em CBUQ numa espessura de 6,0cm;



#### Distâncias de Transporte para Concreto Asfáltico

As distâncias consideradas para transporte dos componentes do CBUQ e da Mistura obedecerão ao esquema a seguir: Conforme o mapa anterior o esquema de transporte será da seguinte forma:

Acesso pela BR 020 entre Boa Viagem a Pedra Branca: Neste Local encontra-se o Fornecedor de CAP para CBUQ e de Emulsão (RR-1C) para Pintura de Ligação. O CAP deverá ser transportado até a Usina. A emulsão deverá ser transportada diretamente para a obra. Para o CAP e Emulsões não teremos outras alternativas de fornecedores.

Acesso pela BR 020 entre Boa Viagem a Pedra Branca: Local onde será instalada a Usina de Asfalto. Lá também se encontrarão os fornecedores de Brita, Areia e Filler. A localização específica da Usina será definida pela empresa vencedora do certame. Por conta da imprecisão deste dado o Município estimou um raio de 20km para a distância de transporte comercial da Areia, Brita e Filler para utilização no traço de CBUQ.

As distâncias do quadro abaixo foram obtidas pelo sistema via internet "Google Maps":

#### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Origem	Destino	Distância
Usina- BR 020	Boa Viagem	24,00km

### Composição dos Materiais para Transporte

Os consumos dos insumos dos materiais do CBUQ e da Pintura de Ligação foram obtidos das Planilhas de composição de Preços Unitários da Tabela da SINAPI 10/2020.

## 5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

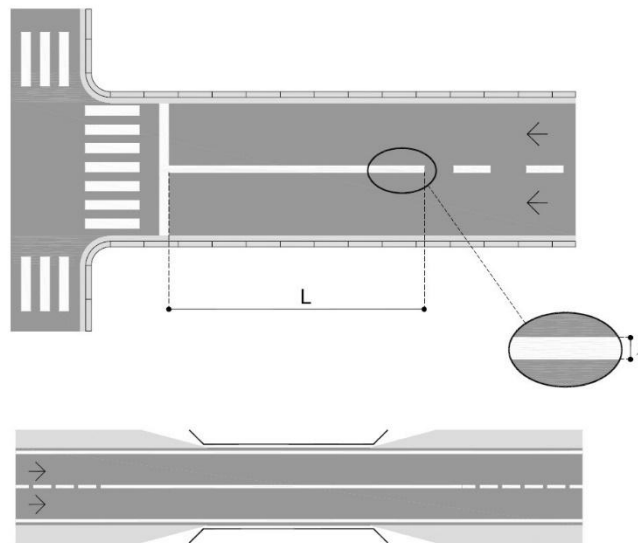
O projeto de sinalização horizontal ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

- Sinalização Horizontal

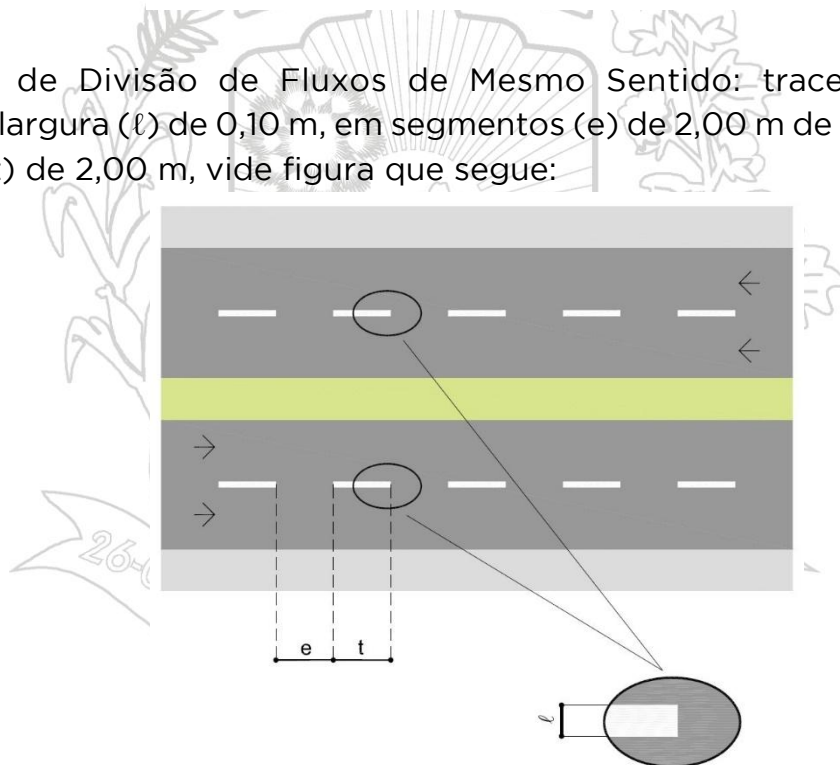
A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma. Entende-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via. A sinalização horizontal deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

Com relação à sinalização horizontal projetada foram adotados os seguintes padrões:

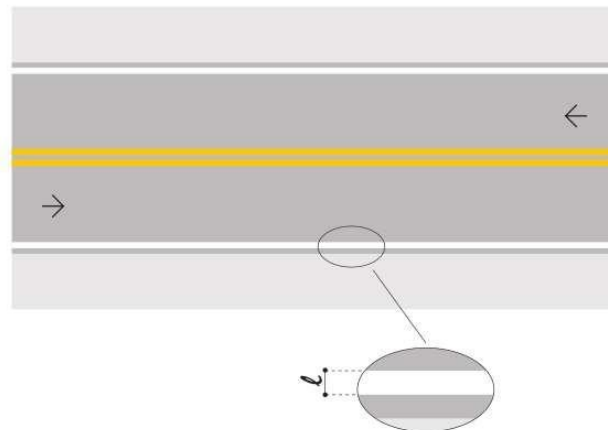
Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido: simples, na cor branca, com largura (ℓ) de 0,10 m, vide figura que segue:



Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido: tracejadas, na cor branca, com largura ( $l$ ) de 0,10 m, em segmentos ( $e$ ) de 2,00 m de comprimento, espaçados ( $t$ ) de 2,00 m, vide figura que segue:



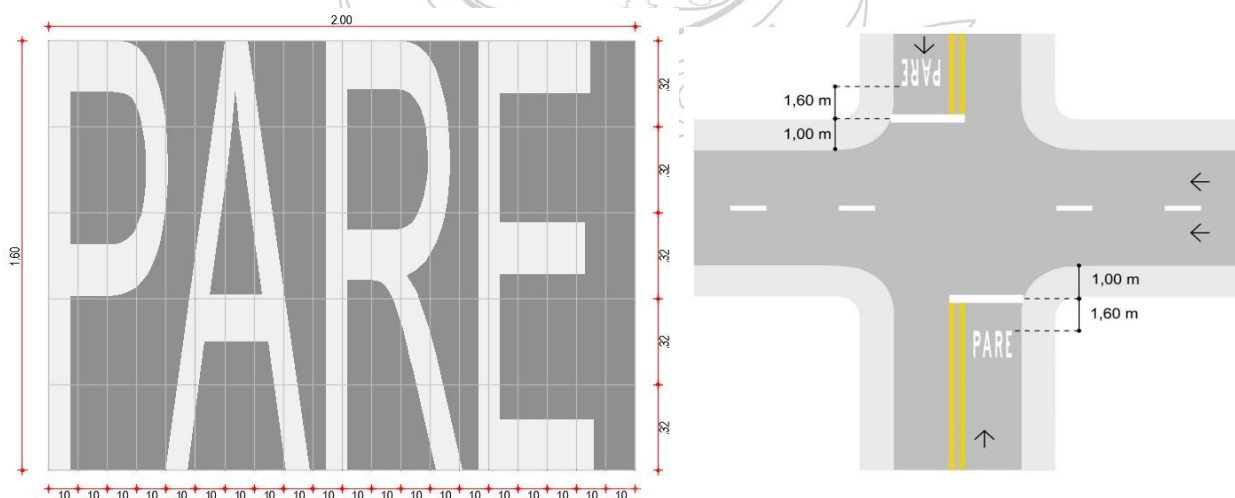
Linha de bordo (LBO): A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. A largura ( $l$ ) das linhas deverá ser 0,10 m.



Faixas de Retenção: contínuas, na cor branca, com largura ( $l$ ) de 0,50 m. Nos cruzamentos deverão ser localadas a 1,00m da via a ser cruzada. O comprimento dela faixa será considerado a metade da largura da via para trechos de sentido duplo e a largura da via para trecho de sentido único

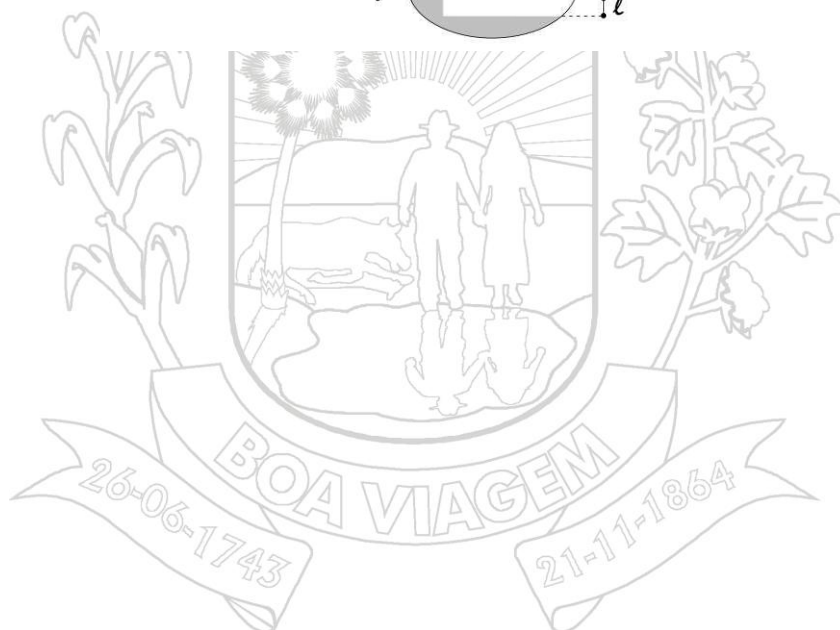
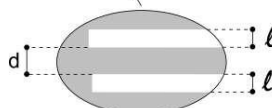
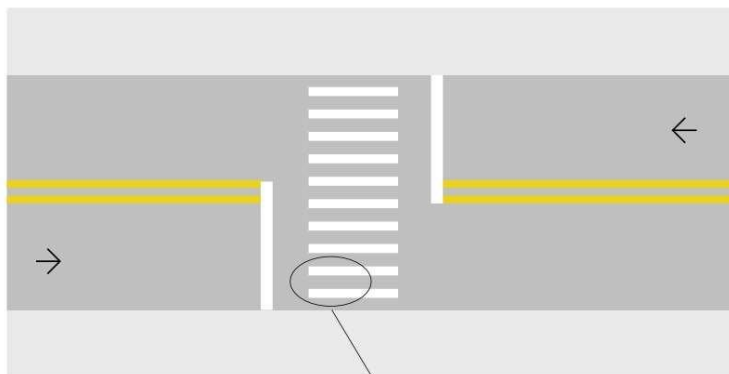
Faixas de Retenção: deverão ser contínuas, na cor branca, com largura ( $l$ ) de 0,50 m. O comprimento dela faixa será considerado a metade da largura da via para trechos de sentido duplo e a largura da via para trecho de sentido único. Sua colocação deverá ser a 1,6 m da faixa de Travessia de Pedestres.

Inscrições no pavimento - PARE: cor branca, com altura de 1,60 m. A inscrição do pare deverá ser posicionada conforme esquema baixo:



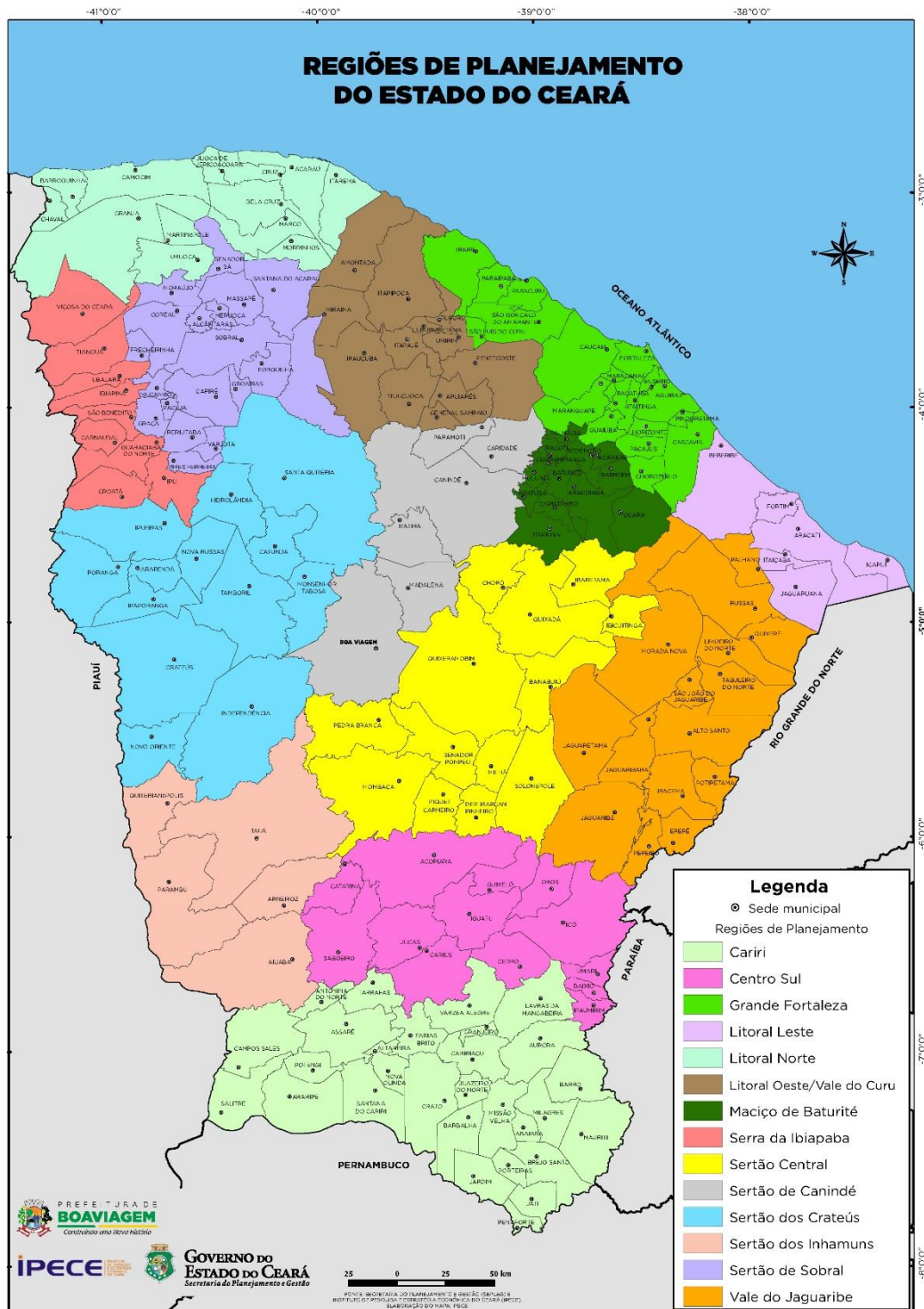


Faixa de travessia de pedestres (FTP) - Tipo Zebrada: A largura ( $l$ ) das linhas varia de 0,30 m a 0,40 m e a distância ( $d$ ) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendada 4,00 m.



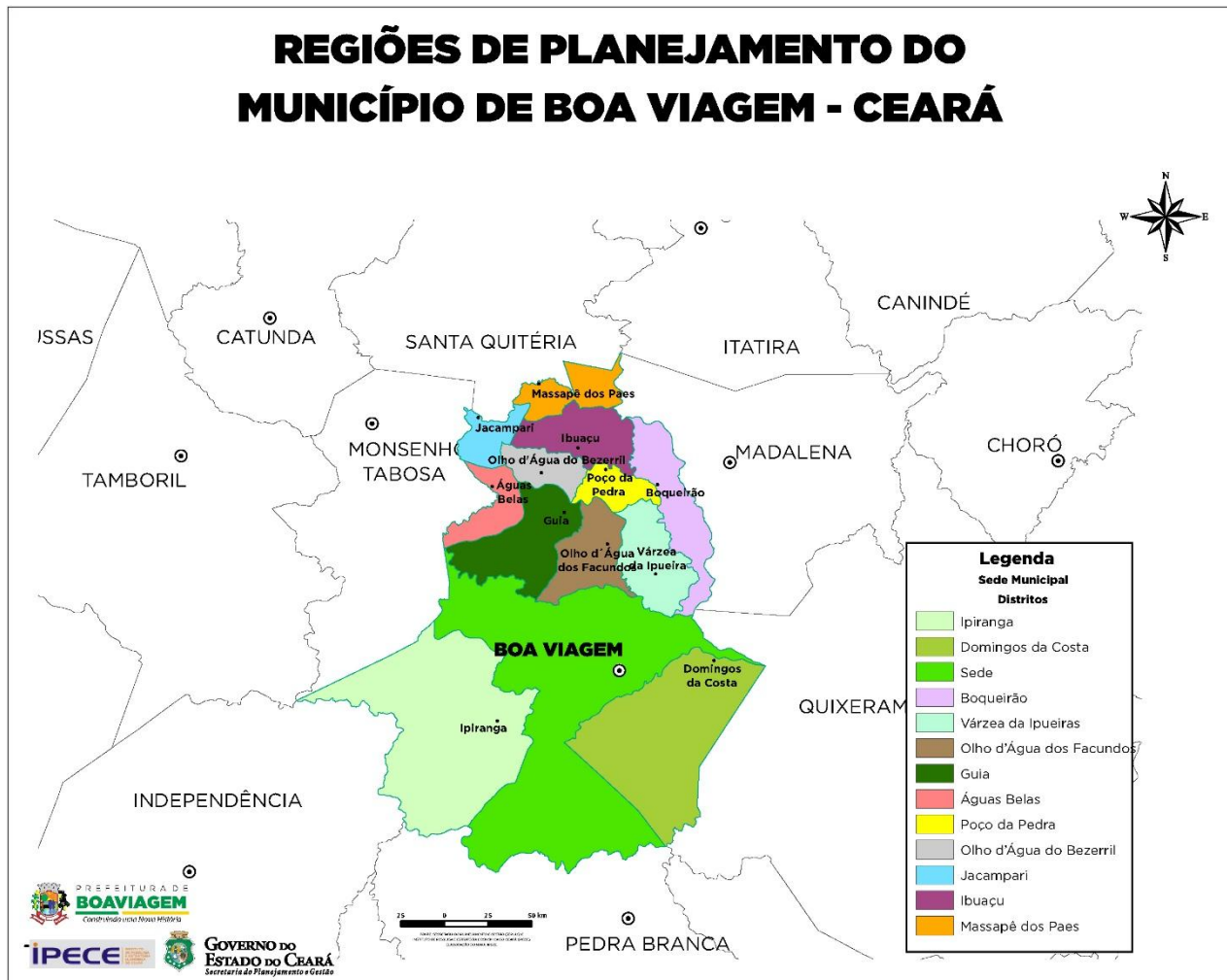


### 3. MAPA DO ESTADO





## 4. MAPA DO MUNICÍPIO





## 5. RESUMO





PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	284.391,00	3,59%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.752,32	0,10%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	225.771,65	2,85%
4	PAVIMENTAÇÃO	5.430.170,07	68,48%
5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	345.674,13	4,36%
6	CALÇADA	1.620.006,84	20,43%
7	EQUIPAMENTOS	16.368,00	0,21%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.930.134,01</b>	<b>100,00%</b>

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:**

**R\$ 7.930.134,01**

**SETE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO**

GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP N° 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=GE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Vgrsão: 2025.2.0



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 6. ORÇAMENTO DESCRITIVO



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)





PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



### ORÇAMENTO BÁSICO - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.1.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	28,27	R\$ 766,44	R\$ 184,18	R\$ 950,62	R\$ 26.874,03
5.1.2	13521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	100,00	R\$ 132,00	R\$ 31,72	R\$ 163,72	R\$ 16.372,00
<b>5.2</b>			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						<b>R\$ 302.428,10</b>
5.2.1	C3220	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	9.030,40	R\$ 27,00	R\$ 6,49	R\$ 33,49	R\$ 302.428,10
<b>6</b>			<b>CALÇADA</b>						<b>R\$ 1.620.006,84</b>
6.1	C1925	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	M2	7.311,60	R\$ 112,80	R\$ 27,11	R\$ 139,91	R\$ 1.022.965,96
6.2	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	731,16	R\$ 106,55	R\$ 25,60	R\$ 132,15	R\$ 96.622,79
6.3	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	6.093,00	R\$ 66,22	R\$ 15,91	R\$ 82,13	R\$ 500.418,09
<b>7</b>			<b>EQUIPAMENTOS</b>						<b>R\$ 16.368,00</b>
7.1	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.320,00	R\$ 5,00	R\$ 1,20	R\$ 6,20	R\$ 8.184,00
7.2	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.320,00	R\$ 5,00	R\$ 1,20	R\$ 6,20	R\$ 8.184,00
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>									<b>R\$ 1.536.552,42</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>									<b>R\$ 6.393.581,59</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>R\$ 7.930.134,01</b>

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:**

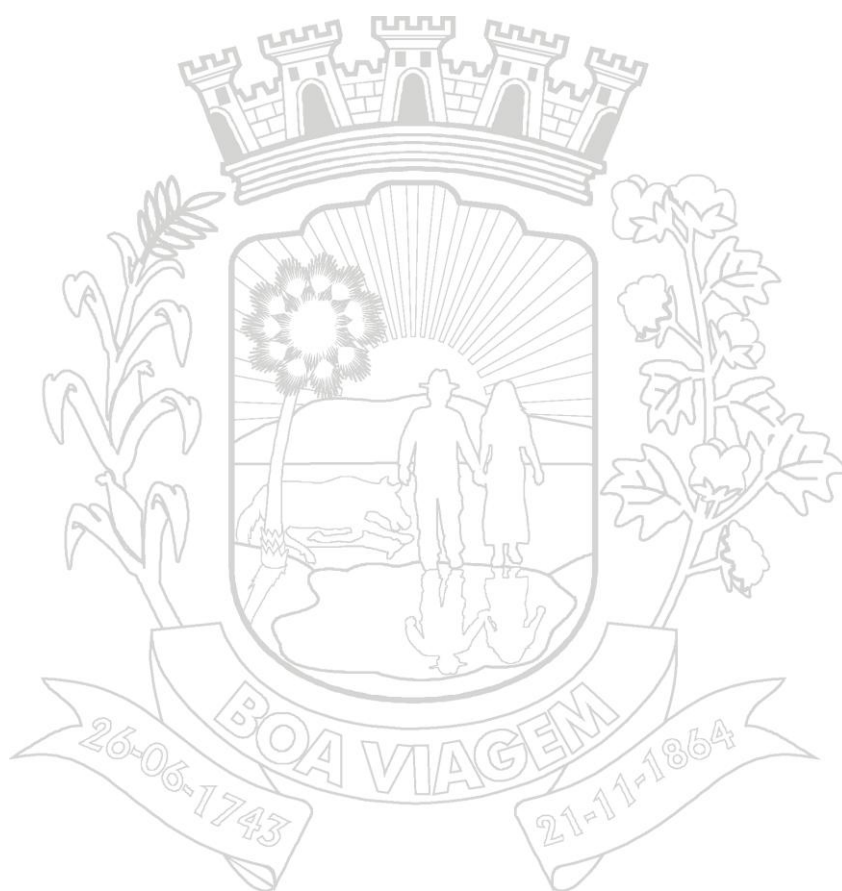
**R\$ 7.930.134,01**

**- SETE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO**

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU= 23958279000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN= GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP N° 0600183610

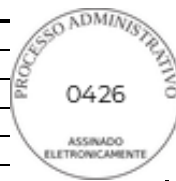


## 7. CURVA ABC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688 | PT: 1092331-85**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI	%	ACUMUL. %	CL
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	2.870,59	1.372,40	1.702,19	R\$ 4.886.282,78	61,62%	61,62%	B
C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	SEINFRA	Serviço	M2	7.311,60	112,80	139,91	R\$ 1.022.965,96	12,90%	74,52%	B
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	6.093,00	66,22	82,13	R\$ 500.418,09	6,31%	80,83%	C
C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	9.030,40	27,00	33,49	R\$ 302.428,10	3,81%	84,64%	C
PMBV-0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROPRIA	Serviço	%	100,00	2.292,92	2.843,91	R\$ 284.391,00	3,59%	88,23%	C
100966	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	87.194,10	1,59	1,97	R\$ 171.772,38	2,17%	90,39%	C
C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	7.176,47	19,24	23,86	R\$ 171.230,57	2,16%	92,55%	C
4011353	Pintura de ligação	SICRO	Serviço	M2	71.764,65	1,87	2,32	R\$ 166.493,99	2,10%	94,65%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	71.764,65	1,52	1,89	R\$ 135.635,19	1,71%	96,36%	C
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	731,16	106,55	132,15	R\$ 96.622,79	1,22%	97,58%	C
C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	SEINFRA	Serviço	M2	7.176,47	10,13	12,56	R\$ 90.136,40	1,14%	98,72%	C
100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	2.906,47	9,54	11,83	R\$ 34.383,54	0,43%	99,15%	C
C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	Serviço	M2	28,27	766,44	950,62	R\$ 26.874,03	0,34%	99,49%	C
13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	Material	UN	100,00	132,00	163,72	R\$ 16.372,00	0,21%	99,70%	C
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	1.320,00	5,00	6,20	R\$ 8.184,00	0,10%	99,80%	C
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	1.320,00	5,00	6,20	R\$ 8.184,00	0,10%	99,90%	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	7,18	557,97	692,05	R\$ 4.966,47	0,06%	99,96%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	187,01	231,95	R\$ 2.783,40	0,04%	100,00%	C
								<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 7.930.124,69</b>	
								<b>OUTROS</b>		<b>R\$ 9,32</b>	
								<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 7.930.134,01</b>	

GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA: 87972590397  
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

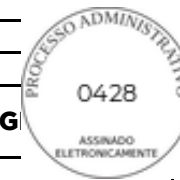
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



P R E F E I T U R A D E  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAG**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	284.391,00	3,59%	47.407,98 16,67%	47.407,98 16,67%	47.407,98 16,67%	47.407,98 16,67%	47.407,98 16,67%	47.351,10 16,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.752,32	0,10%	7.752,32 100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	225.771,65	2,85%	225.771,65 100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAVIMENTAÇÃO	5.430.170,07	68,62%	1.086.034,01 20,00%	1.086.034,01 20,00%	1.086.034,01 20,00%	1.086.034,01 20,00%	1.086.034,01 20,00%	0,00
5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	345.674,13	4,37%	0,00	0,00	0,00	69.134,83 20,00%	103.702,24 30,00%	172.837,07 50,00%
6	CALÇADA	1.620.006,84	20,47%	0,00	0,00	0,00	324.001,37 20,00%	648.002,74 40,00%	648.002,74 40,00%
7	EQUIPAMENTOS	16.368,00	0,21%	8.184,00 50,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,00 50,00%
<b>DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO</b>		<b>7.913.766,01</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.366.965,96</b>	<b>1.133.441,99</b>	<b>1.133.441,99</b>	<b>1.526.578,19</b>	<b>1.885.146,97</b>	<b>868.190,90</b>
<b>% DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO</b>				<b>17,27%</b>	<b>14,32%</b>	<b>14,32%</b>	<b>19,29%</b>	<b>23,82%</b>	<b>10,97%</b>
<b>SUB TOTAL ACUMULADO</b>				<b>1.366.965,96</b>	<b>2.500.407,96</b>	<b>3.633.849,95</b>	<b>5.160.428,14</b>	<b>7.045.575,11</b>	<b>7.913.766,01</b>
<b>% ACUMULADO</b>				<b>17,27%</b>	<b>31,60%</b>	<b>45,92%</b>	<b>65,21%</b>	<b>89,03%</b>	<b>100,00%</b>

GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
Engenheiro Civil  
RNP N° 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ID: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PP A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



## 9. MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS





PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICIPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## MEMORIAL DE CÁLCULO

### SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	Observações
3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00 m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>12,00</b>	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Observações	=	Extensão	Área
Bairro Vila Azul	=	1.078,00 m	7.445,57 m <sup>2</sup>
Bairro Pe Paulo	=	1.164,00 m	7.812,25 m <sup>2</sup>
Bairro Tibiquari	=	1.809,00 m	13.377,60 m <sup>2</sup>
Bairro Nossa Sra. De Fatima	=	899,00 m	6.047,29 m <sup>2</sup>
Bairro Osmar Carneiro	=	548,00 m	3.766,85 m <sup>2</sup>
Bairro Ponte Nova	=	972,00 m	7.082,44 m <sup>2</sup>
Bairro Alto Queiroz	=	2.371,00 m	17.669,65 m <sup>2</sup>
Bairro Recreio	=	1.197,00 m	8.563,02 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>10.038,00 m</b>	
<b>Total m<sup>2</sup></b>	<b>=</b>	<b>71.764,65 m<sup>2</sup></b>	
<b>Total Ha</b>	<b>=</b>	<b>7,18 Há</b>	

### DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

RETIRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO

Observações	=	Área	x	%
	=	71.764,65	10,00	7.176,47 m <sup>2</sup>
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>7.176,47</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Observações	=	Área
Bairro Vila Azul	=	7.445,57 m <sup>2</sup>
Bairro Pe Paulo	=	7.812,25 m <sup>2</sup>
Bairro Tibiquari	=	13.377,60 m <sup>2</sup>
Bairro Nossa Sra. De Fatima	=	6.047,29 m <sup>2</sup>
Bairro Osmar Carneiro	=	3.766,85 m <sup>2</sup>
Bairro Ponte Nova	=	7.082,44 m <sup>2</sup>
Bairro Alto Queiroz	=	17.669,65 m <sup>2</sup>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## MEMORIAL DE CÁLCULO

Bairro Recreio

8.563,02 m<sup>2</sup>  
**Total = 71.764,65 m<sup>2</sup>**

### PAVIMENTAÇÃO

#### BASE

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO

Área	x	Fator	x	Volume	Observações
71.764,65	x	0,10	=	7.176,47 m <sup>2</sup>	
				<b>Total = 7.176,47 m<sup>2</sup></b>	

### PINTURA DE LIGAÇÃO

Pintura de ligação

Observações	=	Área	
Bairro Vila Azul		7.445,57	m <sup>2</sup>
Bairro Pe Paulo		7.812,25	m <sup>2</sup>
Bairro Tibiquari		13.377,60	m <sup>2</sup>
Bairro Nossa Sra. De Fatima		6.047,29	m <sup>2</sup>
Bairro Osmar Carneiro		3.766,85	m <sup>2</sup>
Bairro Ponte Nova		7.082,44	m <sup>2</sup>
Bairro Alto Queiroz		17.669,65	m <sup>2</sup>
Bairro Recreio		8.563,02	m <sup>2</sup>
<b>Total =</b>		<b>71.764,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

Área	x	Consumo (T / m <sup>2</sup> )	=	Volume	Observações
71.764,65	x	0,0005	=	35,88 m <sup>3</sup>	Consumo de Pintura de Ligação de Acordo com Comp. de Preço da SINAPI
<b>Total =</b>				<b>35,88 m<sup>3</sup></b>	

TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

Volume	x	DMT (KM)	=	Volume	Observações
--------	---	----------	---	--------	-------------



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

35,88	x	30,00	=	1.076,40	TXKM	Consumo de Pintura de Ligação de Acordo com Comp. de Preço da SINAPI
<b>Total</b>			=	<b>1.076,40</b>	<b>TXKM</b>	

**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - ESP.: 4CM**  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Observações	=	Área	
Bairro Vila Azul		7.445,57	m <sup>2</sup>
Bairro Pe Paulo		7.812,25	m <sup>2</sup>
Bairro Tibiquari		13.377,60	m <sup>2</sup>
Bairro Nossa Sra. De Fatima		6.047,29	m <sup>2</sup>
Bairro Osmar Carneiro		3.766,85	m <sup>2</sup>
Bairro Ponte Nova		7.082,44	m <sup>2</sup>
Bairro Alto Queiroz		17.669,65	m <sup>2</sup>
Bairro Recreio		8.563,02	m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	=	<b>71.764,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>Espessura da Camada</b>	=	<b>0,04</b>	<b>m</b>
<b>Total</b>	=	<b>2.870,59</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

Volume	=	Volume	Observações
<b>2.870,59</b>	=	<b>2.870,59</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>Total</b>	=	<b>2.870,59</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

Volume	x	DMT (KM)	=	Total	Observações
2.870,59	x	30,00	=	86.117,70	m <sup>3</sup> TxKM
<b>Total</b>		<b>Total</b>	=	<b>86.117,70</b>	<b>m<sup>3</sup>TxKM</b>

**SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

**SINALIZAÇÃO VERTICAL**  
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Quant.	x	Área	=	Total	Observações
--------	---	------	---	-------	-------------



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## MEMORIAL DE CÁLCULO

$$100,00 \times 0,28 = 28,27 \text{ m}^2$$

$$= 28,27 \text{ m}^2$$

PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM

Quant.	x	Área	=	Total	Observações
100,00				100,00 und	
				<b>100,00 und</b>	

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Extensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	Área	Observações
10.038,00	x	0,20				2,00	=	4.015,20 m <sup>2</sup>	Linha Dupla Central (Amarela) Linha de Bordo (Branca)
10.038,00	x	0,20				2,00	=	4.015,20 m <sup>2</sup>	
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>8.030,40 m<sup>2</sup></b>	

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Extensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	Área	Observações
5,00	x	2,00				100,00	=	1.000,00 m <sup>2</sup>	Faixa de Pare (Branca)
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1.000,00 m<sup>2</sup></b>	
						<b>Total Geral</b>	<b>=</b>	<b>9.030,40 m<sup>2</sup></b>	

### CALÇADA

PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm

Comp.	-	Cruzamentos	x	Largura	x	%	=	Total	Observações
1.078,00			x	1,20	x	1,00	=	1.293,60 m <sup>2</sup>	Bairro Vila Azul Bairro Nossa Sra. De Fatima Bairro Osmar Carneiro Bairro Alto Queiroz Bairro Recreio
899,00			x	1,20	x	1,00	=	1.078,80 m <sup>2</sup>	
548,00			x	1,20	x	1,00	=	657,60 m <sup>2</sup>	
2.371,00			x	1,20	x	1,00	=	2.845,20 m <sup>2</sup>	
1.197,00			x	1,20	x	1,00	=	1.436,40 m <sup>2</sup>	
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>7.311,60 m<sup>2</sup></b>	

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Área	x	Altura	=	Total	Observações
7.311,60	x	0,10		731,16 M3	



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICIPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## MEMORIAL DE CÁLCULO

**Total = 731,16 M3**

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Compr.	=	Total	Observações
6.093,00		6.093,00 M	
<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>6.093,00 M</b>	

### EQUIPAMENTOS

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Km	x	Quant.	x	Viagens	=	Total KM	Equipamentos
220,00	x	1,00		1,00	=	220,00 km	VIBRO ACABADORA
220,00	x	2,00		1,00	=	440,00 km	ROLO DE PNEU
220,00	x	2,00		1,00	=	440,00 km	CAMINHÃO ESPARGIDOR
220,00	x	1,00		1,00	=	220,00 km	ROLO LISO
					<b>Total</b>	<b>= 1.320,00 km</b>	

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Km	x	Quant.	x	Viagens	=	Total KM	Equipamentos
220,00	x	1,00		1,00	=	220,00 km	VIBRO ACABADORA
220,00	x	2,00		1,00	=	440,00 km	ROLO DE PNEU
220,00	x	2,00		1,00	=	440,00 km	CAMINHÃO ESPARGIDOR
220,00	x	1,00		1,00	=	220,00 km	ROLO LISO
					<b>Total</b>	<b>= 1.320,00 km</b>	

**GEORDANO DE ARAUJO**  
 PESSOA:87972590397  
**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
 PF A1, OU=Videoconferencia, OU=2355278000116, OU=AC  
 SyngateID Múltipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 Localização:  
 Fossil PDF Reader Versão: 2025.2.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

Bairro Vila Azul											
Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total			Observações	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	7,76	7,03	=	147,90	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,03	8,47	=	155,00	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
2,00 + 0,00	2,00 + 5,00	=	5,00	8,47	3,16	=	29,08	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
2,00 + 5,00	2,00 + 10,00	=	5,00	3,16	8,53	=	29,23	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
2,00 + 10,00	3,00 + 0,00	=	10,00	8,53	7,41	=	79,70	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	=	20,00	7,41	7,45	=	148,60	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	=	20,00	7,45	6,52	=	139,70	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	=	20,00	6,52	7,65	=	141,70	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	=	20,00	7,65	9,15	=	168,00	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	=	20,00	9,15	8,26	=	174,10	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	=	20,00	8,26	8,25	=	165,10	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	=	20,00	8,25	7,93	=	161,80	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
10,00 + 0,00	11,00 + 0,00	=	20,00	7,93	7,55	=	154,80	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
11,00 + 0,00	12,00 + 0,00	=	20,00	7,55	7,46	=	150,10	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
12,00 + 0,00	12,00 + 15,00	=	15,00	7,46	7,43	=	111,68	M <sup>2</sup>		RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	
							<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1.956,48</b>	<b>M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total			Observações	
0,00 + 0,00	0,00 + 10,00	=	10,00	10,10	7,08	=	85,90	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T1	
0,00 + 10,00	1,00 + 0,00	=	10,00	7,08	6,57	=	68,25	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T1	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	6,57	5,37	=	119,40	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T1	
2,00 + 0,00	2,00 + 4,00	=	4,00	5,37	5,94	=	22,62	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T1	
							<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>296,17</b>	<b>M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total			Observações	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	5,18	4,74	=	99,20	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T2	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	4,74	5,06	=	98,00	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T2	
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	5,06	5,38	=	104,40	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T2	
3,00 + 0,00	3,00 + 6,00	=	6,00	5,38	5,51	=	32,67	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T2	
							<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>334,27</b>	<b>M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total			Observações	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	5,55	5,69	=	112,40	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T3	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	5,69	5,85	=	115,40	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T3	
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	5,85	6,01	=	118,60	M <sup>2</sup>		RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T3	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

### MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	6,01	6,16	121,70	M <sup>2</sup>	RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T3
4,00 + 0,00	4,00 + 5,00	= 5,00	6,16	6,25	31,03	M <sup>2</sup>	RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - T3
<b>Total = 499,13 M2</b>							

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,02	6,98	140,00	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T1
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,98	6,93	139,10	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T1
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,93	6,89	138,20	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T1
3,00 + 0,00	3,00 + 1,00	= 1,00	6,89	6,88	6,89	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T1
<b>Total = 424,19 M2</b>						

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,19	6,93	141,20	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T2
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,93	6,63	135,60	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T2
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,63	6,31	129,40	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T2
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	6,31	6,04	123,50	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T2
4,00 + 0,00	4,00 + 7,00	= 7,00	6,04	5,90	41,79	M <sup>2</sup> RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO - T2
<b>Total = 571,49 M2</b>						

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,70	7,61	153,10	M <sup>2</sup> RUA JESSE ALVES DA SILVA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,61	7,57	151,80	M <sup>2</sup> RUA JESSE ALVES DA SILVA
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,57	7,56	151,30	M <sup>2</sup> RUA JESSE ALVES DA SILVA
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,56	7,50	150,60	M <sup>2</sup> RUA JESSE ALVES DA SILVA
4,00 + 0,00	4,00 + 10,00	= 10,00	7,50	7,50	75,00	M <sup>2</sup> RUA JESSE ALVES DA SILVA
<b>Total = 681,80 M2</b>						

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,24	7,29	145,30	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,29	7,37	146,60	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,37	7,18	145,50	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,18	7,08	142,60	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	7,08	7,04	141,20	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	7,04	7,06	141,00	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	7,06	7,08	141,40	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
7,00 + 0,00	7,00 + 8,00	= 8,00	7,08	6,13	52,84	M <sup>2</sup> RUA BRIGIDO DE MORAES
<b>Total = 1.056,44 M2</b>						

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
---------------	--------------	------------	--------	--------	---------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,78	5,75	125,30	M <sup>2</sup>	RUA FCO GONÇALVES DA SILVA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	5,75	5,61	113,60	M <sup>2</sup>	RUA FCO GONÇALVES DA SILVA
2,00 + 0,00	2,00 + 5,00	= 5,00	5,61	4,66	25,68	M <sup>2</sup>	RUA FCO GONÇALVES DA SILVA

**Total = 264,58 M2**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
----------------------	---------------------	-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------------

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,69	6,56	132,50	M <sup>2</sup>	TRV MANOEL ARAUJO MARINHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,56	6,25	128,10	M <sup>2</sup>	TRV MANOEL ARAUJO MARINHO
2,00 + 0,00	2,00 + 12,00	= 12,00	6,25	6,67	77,52	M <sup>2</sup>	TRV MANOEL ARAUJO MARINHO

**Total = 338,12 M2**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
----------------------	---------------------	-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------------

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,59	6,72	133,10	M <sup>2</sup>	RUA NATANAEL ALVES DA SILVA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,72	5,83	125,50	M <sup>2</sup>	RUA NATANAEL ALVES DA SILVA
2,00 + 0,00	2,00 + 5,00	= 5,00	5,83	5,98	29,53	M <sup>2</sup>	RUA NATANAEL ALVES DA SILVA

**Total = 288,13 M2**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
----------------------	---------------------	-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------------

0,00 + 0,00	0,00 + 13,00	= 13,00	6,57	4,37	71,11	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO DUS SANTOS
0,00 + 13,00	1,00 + 0,00	= 7,00	4,37	10,31	51,38	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO DUS SANTOS
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	10,31	8,30	186,10	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO DUS SANTOS
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	8,30	7,00	153,00	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO DUS SANTOS
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,00	6,21	132,10	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO DUS SANTOS
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	6,21	7,90	141,10	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO DUS SANTOS

**Total = 734,79 M2**

**Total Geral = 1.078,00 M**

**Total Geral = 7.445,57 M2**

**Bairro Pe Paulo**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
----------------------	---------------------	-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------------

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,33	6,51	128,40	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,51	6,82	133,30	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,82	7,24	140,60	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,24	5,98	132,20	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	5,98	4,72	107,00	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	4,72	4,32	90,40	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	4,32	4,52	88,40	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
7,00 + 10,00	8,00 + 0,00	= 10,00	4,52	4,68	46,00	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	= 20,00	4,68	4,88	95,60	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85

TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)

BDI: 24,03%

DATA: AGOSTO/2025



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	=	20,00	4,88	5,34	102,20	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
10,00 + 0,00	11,00 + 0,00	=	20,00	5,34	6,75	120,90	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
11,00 + 0,00	11,00 + 4,00	=	4,00	6,75	7,06	27,62	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T1
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1.212,62</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	6,33	6,26	125,90	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T2
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	6,26	6,38	126,40	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T2
2,00 + 0,00	2,00 + 1,00	=	1,00	6,38	6,62	6,50	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - T2
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>258,80</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	8,29	6,14	144,30	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T1
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	6,14	7,48	136,20	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T1
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	7,48	7,24	147,20	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T1
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>427,70</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	6,40	6,16	125,60	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T2
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	6,16	6,40	125,60	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T2
2,00 + 0,00	2,00 + 3,00	=	3,00	6,40	6,20	18,90	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T2
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>270,10</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	6,40	6,40	128,00	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T3
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	6,40	6,39	127,90	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T3
2,00 + 0,00	2,00 + 3,00	=	3,00	6,39	6,40	19,19	M <sup>2</sup>	RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - T3
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>275,09</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	7,32	5,85	131,70	M <sup>2</sup>	RUA EDSON TADEU DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - T1
1,00 + 0,00	1,00 + 4,00	=	4,00	5,85	5,92	23,54	M <sup>2</sup>	RUA EDSON TADEU DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - T1
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>155,24</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	0,00 + 16,00	=	16,00	5,69	6,23	95,36	M <sup>2</sup>	RUA EDSON TADEU DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - T2
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>95,36</b>	<b>M2</b>	
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>=</b>	<b>Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	7,29	7,16	144,50	M <sup>2</sup>	RUA RAIMUDO DE MELO SOBRINHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,16	6,95	141,10	M <sup>2</sup>	RUA RAIMUDO DE MELO SOBRINHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	6,95	6,87	138,20	M <sup>2</sup>	RUA RAIMUDO DE MELO SOBRINHO
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	=	20,00	6,87	6,55	134,20	M <sup>2</sup>	RUA RAIMUDO DE MELO SOBRINHO
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	=	20,00	6,55	6,36	129,10	M <sup>2</sup>	RUA RAIMUDO DE MELO SOBRINHO

**Total = 687,10 M2**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,65	7,57	142,20 M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA S. D. O
1,00 + 0,00	1,00 + 11,00	= 11,00	7,57	8,06	85,97 M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA S. D. O

**Total = 228,17 M2**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,00	7,04	140,40 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,04	7,08	141,20 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,08	7,12	142,00 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,12	7,13	142,50 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	7,13	7,29	144,20 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	7,29	7,26	145,50 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	7,26	7,28	145,40 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	= 20,00	7,28	7,08	143,60 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	= 20,00	7,08	6,81	138,90 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	= 20,00	3,95	6,41	103,60 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
10,00 + 0,00	11,00 + 0,00	= 20,00	6,41	7,21	136,20 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
11,00 + 0,00	12,00 + 0,00	= 20,00	7,21	7,98	151,90 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
12,00 + 0,00	13,00 + 0,00	= 20,00	7,98	7,60	155,80 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
13,00 + 0,00	14,00 + 0,00	= 20,00	7,60	7,65	152,50 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
14,00 + 0,00	15,00 + 0,00	= 20,00	7,65	8,06	157,10 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
15,00 + 0,00	15,00 + 4,00	= 4,00	8,06	8,23	32,58 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES

**Total = 2.173,38 M2**

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,01	6,91	139,20 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,91	6,79	137,00 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,79	7,10	138,90 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,10	6,98	140,80 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	6,98	6,97	139,50 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	6,97	6,85	138,20 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	6,85	7,83	146,80 M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

### MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	=	20,00	7,83	7,71	155,40	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	=	20,00	7,71	7,67	153,80	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	=	20,00	7,67	6,83	145,00	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
10,00 + 0,00	11,00 + 0,00	=	20,00	6,83	6,94	137,70	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
11,00 + 0,00	12,00 + 0,00	=	20,00	6,94	7,04	139,80	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
12,00 + 0,00	13,00 + 0,00	=	20,00	7,04	6,71	137,50	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
13,00 + 0,00	14,00 + 0,00	=	20,00	6,71	6,26	129,70	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
14,00 + 0,00	14,00 + 8,00	=	8,00	6,26	6,09	49,40	M <sup>2</sup>	RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES
						<b>Total</b>	<b>= 2.028,70 M<sup>2</sup></b>	

**Total Geral = 1.164,00 M**

**Total Geral = 7.812,25 M<sup>2</sup>**

#### Bairro Tibiquari

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	20,00 + 8,00	=	408,00	8,50	8,50	=	3.468,00 M <sup>2</sup>	RUA ENEDINA DE CARVALHO

**Total = 3.468,00 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	22,00 + 4,00	=	444,00	7,00	7,00	=	3.108,00 M <sup>2</sup>	RUA CARMELINASAMPAIO

**Total = 3.108,00 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	7,18	7,06	=	142,40 M <sup>2</sup>	RUA SAMUEL ALVES DA SILVA

1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,06	7,04	=	141,00 M <sup>2</sup>	RUA SAMUEL ALVES DA SILVA
-------------	-------------	---	-------	------	------	---	-----------------------	---------------------------

2,00 + 0,00	2,00 + 12,00	=	12,00	7,04	7,09	=	84,78 M <sup>2</sup>	RUA SAMUEL ALVES DA SILVA
-------------	--------------	---	-------	------	------	---	----------------------	---------------------------

**Total = 368,18 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	6,82	7,19	=	140,10 M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO WILSON MACHADO

1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,19	7,72	=	149,10 M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO WILSON MACHADO
-------------	-------------	---	-------	------	------	---	-----------------------	------------------------------

2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	7,72	7,60	=	153,20 M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO WILSON MACHADO
-------------	-------------	---	-------	------	------	---	-----------------------	------------------------------

3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	=	20,00	7,60	8,01	=	156,10 M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO WILSON MACHADO
-------------	-------------	---	-------	------	------	---	-----------------------	------------------------------

4,00 + 0,00	4,00 + 18,00	=	18,00	8,01	9,45	=	157,14 M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO WILSON MACHADO
-------------	--------------	---	-------	------	------	---	-----------------------	------------------------------

**Total = 755,64 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	5,00 + 6,00	=	106,00	7,00	7,00	=	742,00 M <sup>2</sup>	RUA 21 DE NOVEMBRO - T1

**Total = 742,00 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 17,00	=	37,00	7,00	7,00	=	259,00 M <sup>2</sup>	RUA 21 DE NOVEMBRO - T2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	3,00 + 19,00	= 79,00	7,00	7,00	553,00 M <sup>2</sup>	RUA ALFREDO TERCEIRO - T1
<b>Total = 553,00 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	1,00 + 18,00	= 38,00	7,35	7,87	289,18 M <sup>2</sup>	RUA PADRE PEDRO VITORINO
<b>Total = 289,18 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	3,00 + 3,00	= 63,00	7,00	7,00	441,00 M <sup>2</sup>	RUA FRANC BRAGA DO NASCIMENTO - T1
<b>Total = 441,00 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	2,00 + 1,00	= 41,00	7,00	7,00	287,00 M <sup>2</sup>	RUA FRANC BRAGA DO NASCIMENTO - T2
<b>Total = 287,00 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	3,00 + 2,00	= 62,00	7,00	7,00	434,00 M <sup>2</sup>	TRV FRANC. VIEIRA CARNEIRO
<b>Total = 434,00 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	13,00 + 7,00	= 267,00	7,00	7,00	1.869,00 M <sup>2</sup>	RUA ODAR UCHOA PEREIRA
<b>Total = 1.869,00 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	3,00 + 10,00	= 70,00	7,16	7,00	495,60 M <sup>2</sup>	RUA LUCIMAR UCHOA PEREIRA - T1
<b>Total = 495,60 M<sup>2</sup></b>						
0,00 + 0,00	2,00 + 4,00	= 44,00	7,00	7,00	308,00 M <sup>2</sup>	RUA ANA PAREIRA DE SOUSA
<b>Total = 308,00 M<sup>2</sup></b>						
<b>Total Geral = 1.809,00 M</b>			<b>Total Geral = 13.377,60 M<sup>2</sup></b>			
<b>Bairro Osmar Carneiro</b>						
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	5,20	5,49	106,90 M <sup>2</sup>	RUA AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,64	5,86	125,00 M <sup>2</sup>	RUA AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,50	6,22	127,20 M <sup>2</sup>	RUA AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO
3,00 + 0,00	3,00 + 17,00	= 17,00	6,22	6,54	108,46 M <sup>2</sup>	RUA AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO
<b>Total = 467,56 M<sup>2</sup></b>						
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,00	7,01	140,10	M <sup>2</sup>	RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - T1	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,01	7,03	140,40	M <sup>2</sup>	RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - T1	
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,03	7,05	140,80	M <sup>2</sup>	RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - T1	
3,00 + 0,00	3,00 + 18,00	= 18,00	7,05	7,06	126,99	M <sup>2</sup>	RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - T1	
				<b>Total</b>	<b>= 548,29</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 18,00	= 78,00	7,00	7,00	546,00	M <sup>2</sup>	RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - T2	
				<b>Total</b>	<b>= 546,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 18,00	= 78,00	7,00	7,00	546,00	M <sup>2</sup>	RUA ALBERTO COLBERT TERCEIRO VIEIRA	
				<b>Total</b>	<b>= 546,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 18,00	= 78,00	7,00	7,00	546,00	M <sup>2</sup>	RUA PASTOR ANTONIO FRANCISCO NETO	
				<b>Total</b>	<b>= 546,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 19,00	= 79,00	7,00	7,00	553,00	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO MARTINS MARINHO	
				<b>Total</b>	<b>= 553,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 80,00	7,00	7,00	560,00	M <sup>2</sup>	RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA	
				<b>Total</b>	<b>= 560,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Total Geral = 548,00 M</b>			<b>Total Geral = 3.766,85 M2</b>					
<b>Bairro Recreio</b>								
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	28,00 + 9,00	= 569,00	7,00	7,00	3.983,00	M <sup>2</sup>	RUA ZENEIDE VIEIRA BRUNO - T2	
				<b>Total</b>	<b>= 3.983,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	17,00 + 1,00	= 341,00	7,00	7,00	2.387,00	M <sup>2</sup>	RUA JOSE VIEIRA DE FREITAS	
				<b>Total</b>	<b>= 2.387,00</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,04	7,01	140,50	M <sup>2</sup>	RUA SDO	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,01	6,99	140,00	M <sup>2</sup>	RUA SDO	
2,00 + 0,00	2,00 + 3,00	= 3,00	6,99	7,02	21,02	M <sup>2</sup>	RUA SDO	
				<b>Total</b>	<b>= 301,52</b>	<b>M2</b>		
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85

TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)

BDI: 24,03%

DATA: AGOSTO/2025



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

0,00 + 0,00	2,00 + 2,00	= 42,00	7,00	7,00	294,00	M <sup>2</sup>	RUA CESINA VIEIRA DE FREITAS
<b>Total = 294,00 M<sup>2</sup></b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	8,45	8,00	164,50	M <sup>2</sup>	RUA SDO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	8,00	8,01	160,10	M <sup>2</sup>	RUA SDO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	8,01	8,01	160,20	M <sup>2</sup>	RUA SDO
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	8,01	8,01	160,20	M <sup>2</sup>	RUA SDO
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	8,01	8,02	160,30	M <sup>2</sup>	RUA SDO
5,00 + 0,00	5,00 + 10,00	= 10,00	8,02	8,02	80,20	M <sup>2</sup>	RUA SDO
<b>Total = 885,50 M<sup>2</sup></b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,15	7,41	145,60	M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA 18
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,41	7,66	150,70	M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA 18
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,66	7,92	155,80	M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA 18
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,92	8,17	160,90	M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA 18
4,00 + 0,00	4,00 + 12,00	= 12,00	8,17	8,33	99,00	M <sup>2</sup>	RUA PROJETADA 18
<b>Total = 712,00 M<sup>2</sup></b>							
<b>Total Geral = 1.197,00 M</b>			<b>Total Geral = 8.563,02 M<sup>2</sup></b>				
<b>Bairro Nossa Senhora de Fatima</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,00	7,00	140,00	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,00	7,05	140,50	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,05	7,00	140,50	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,00	7,03	140,30	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	7,03	6,91	139,40	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	6,91	6,79	137,00	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
6,00 + 0,00	6,00 + 13,00	= 13,00	6,79	6,80	88,34	M <sup>2</sup>	RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA
<b>Total = 926,04 M<sup>2</sup></b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,60	6,61	132,10	M <sup>2</sup>	RUA JOSÉ BEZERRA FILHO - T1
1,00 + 0,00	1,00 + 19,00	= 19,00	6,61	6,66	126,07	M <sup>2</sup>	RUA JOSÉ BEZERRA FILHO - T1
<b>Total = 258,17 M<sup>2</sup></b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>		<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,68	6,87	145,50	M <sup>2</sup>	RUA JOSÉ BEZERRA FILHO - T2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

1,00 + 0,00	1,00 + 14,00	= 14,00	6,87	6,74	95,27	M <sup>2</sup>	RUA JOSÉ BEZERRA FILHO - T2
<b>Total = 240,77 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,02	6,01	130,30	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,01	6,01	120,20	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,01	7,12	131,30	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,12	8,61	157,30	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	8,61	6,82	154,30	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	6,82	6,94	137,60	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	6,94	6,73	136,70	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	= 20,00	6,73	6,48	132,10	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
8,00 + 0,00	8,00 + 5,00	= 5,00	6,48	6,44	32,30	M <sup>2</sup>	RUA ALMIR JADER ROCHA
<b>Total = 1.132,10 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	5,36	5,05	104,10	M <sup>2</sup>	RUA SDO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	5,05	5,00	100,50	M <sup>2</sup>	RUA SDO
2,00 + 0,00	2,00 + 17,00	= 17,00	5,00	4,59	81,52	M <sup>2</sup>	RUA SDO
<b>Total = 286,12 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 6,00	= 66,00	7,00	7,00	462,00	M <sup>2</sup>	RUA PADRE JOSÉ CARLOS DA SILVA - T1
<b>Total = 462,00 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 16,00	= 76,00	7,00	7,00	532,00	M <sup>2</sup>	RUA PADRE JOSÉ CARLOS DA SILVA - T2
<b>Total = 532,00 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 8,00	= 68,00	7,00	7,00	476,00	M <sup>2</sup>	RUA PADRE JOSÉ CARLOS DA SILVA - T3
<b>Total = 476,00 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 11,00	= 71,00	7,00	7,00	497,00	M <sup>2</sup>	RUA MARIA DE LOURDES
<b>Total = 497,00 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	3,00 + 11,00	= 71,00	7,00	7,00	497,00	M <sup>2</sup>	RUA SEVERINO TEODORO DE SOUSA
<b>Total = 497,00 M2</b>							
<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

### MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,01	7,34	143,50	M <sup>2</sup>	RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,34	7,38	147,20	M <sup>2</sup>	RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,38	6,58	139,60	M <sup>2</sup>	RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	6,58	5,61	121,90	M <sup>2</sup>	RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	5,61	4,64	102,50	M <sup>2</sup>	RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA
5,00 + 0,00	5,00 + 19,00	= 19,00	4,64	4,35	85,41	M <sup>2</sup>	RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA
					<b>Total = 740,11</b>	<b>M2</b>	

**Total Geral = 899,00 M**

**Total Geral = 6.047,29 M2**

#### Bairro Ponte Nova

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total		Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	9,23	7,74	169,70	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,74	7,78	155,20	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,78	7,94	157,20	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,94	7,91	158,50	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	7,91	7,94	158,50	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	7,94	8,62	165,60	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	8,62	8,02	166,40	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	= 20,00	8,02	7,83	158,50	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	= 20,00	7,83	7,67	155,00	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
9,00 + 0,00	9,00 + 19,00	= 19,00	7,67	16,98	234,18	M <sup>2</sup>	RUA JOÃO ARAUJO DA COSTA MENDES
					<b>Total = 1.678,78</b>	<b>M2</b>	

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total		Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,56	6,14	127,00	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T1
1,00 + 0,00	1,00 + 18,00	= 18,00	6,14	8,14	128,52	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T1
					<b>Total = 255,52</b>	<b>M2</b>	

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total		Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,60	7,50	151,00	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T2
1,00 + 0,00	2,00 + 1,00	= 21,00	7,50	7,61	158,66	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T2
					<b>Total = 309,66</b>	<b>M2</b>	

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total		Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,13	7,46	145,90	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T3
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,46	7,99	154,50	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T3
2,00 + 0,00	2,00 + 4,00	= 4,00	7,99	9,13	34,24	M <sup>2</sup>	RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO -T3
					<b>Total = 334,64</b>	<b>M2</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,91	6,87	137,80 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T1
1,00 + 0,00	1,00 + 6,00	= 6,00	6,87	7,91	44,34 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T1
<b>Total = 182,14 M2</b>						
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	8,95	6,80	157,50 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,80	6,60	144,00 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,80	6,36	141,60 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,80	6,47	142,70 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	6,47	6,22	126,90 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	6,22	6,73	129,50 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	6,73	6,65	133,80 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	= 20,00	6,65	6,66	133,10 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	= 20,00	6,66	6,57	132,30 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	= 20,00	6,57	6,94	135,10 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
10,00 + 0,00	10,00 + 12,00	= 12,00	6,94	7,23	85,02 M <sup>2</sup>	RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - T2
<b>Total = 1.461,52 M2</b>						
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	8,82	7,32	161,40 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,80	7,37	151,70 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,80	7,33	151,30 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,80	7,07	148,70 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	7,07	7,79	148,60 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	7,79	7,54	153,30 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	7,54	7,47	150,10 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	= 20,00	7,47	7,40	148,70 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	= 20,00	7,40	7,44	148,40 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	= 20,00	7,44	7,41	148,50 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
10,00 + 0,00	10,00 + 11,00	= 11,00	7,41	7,61	82,61 M <sup>2</sup>	RUA FCO DE QUEIROZ SAMPAIO
<b>Total = 1.593,31 M2</b>						
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,98	7,24	152,20 M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,24	6,74	139,80 M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	6,74	6,38	131,20 M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	=	20,00	6,38	6,11	124,90	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	=	20,00	6,11	6,02	121,30	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	=	20,00	6,02	6,02	120,40	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	=	20,00	6,02	5,83	118,50	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	=	20,00	5,83	5,69	115,20	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	=	20,00	5,69	5,92	116,10	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	=	20,00	5,92	6,15	120,70	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO
10,00 + 0,00	10,00 + 1,00	=	1,00	6,15	7,00	6,58	M <sup>2</sup>	RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO

**Total = 1.266,88 M<sup>2</sup>**

**Total Geral = 972,00 M**

**Total Geral = 7.082,44 M<sup>2</sup>**

### Bairro Alto Queiroz

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	15,00 + 0,00	=	300,00	8,00	8,00	=	2.400,00 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
15,00 + 0,00	16,00 + 0,00	=	20,00	8,00	8,10	=	161,00 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
16,00 + 0,00	17,00 + 0,00	=	20,00	8,10	8,14	=	162,40 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
17,00 + 0,00	18,00 + 0,00	=	20,00	8,14	8,00	=	161,40 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
18,00 + 0,00	21,00 + 0,00	=	60,00	8,00	8,00	=	480,00 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
21,00 + 0,00	22,00 + 0,00	=	20,00	8,00	7,89	=	158,90 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
22,00 + 0,00	23,00 + 0,00	=	20,00	7,89	7,97	=	158,60 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
23,00 + 0,00	24,00 + 0,00	=	20,00	7,97	8,00	=	159,70 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO
24,00 + 0,00	25,00 + 18,00	=	38,00	8,00	8,00	=	304,00 M <sup>2</sup>	RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO

**Total = 4.146,00 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	5,00	7,71	=	127,10 M <sup>2</sup>	RUA PEDRO COSTA DE ALMEIDA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,71	7,59	=	153,00 M <sup>2</sup>	RUA PEDRO COSTA DE ALMEIDA
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	7,59	7,30	=	148,90 M <sup>2</sup>	RUA PEDRO COSTA DE ALMEIDA
3,00 + 0,00	3,00 + 3,00	=	3,00	7,30	7,39	=	22,04 M <sup>2</sup>	RUA PEDRO COSTA DE ALMEIDA

**Total = 451,04 M<sup>2</sup>**

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	9,50	7,59	=	170,90 M <sup>2</sup>	RUA TEOFILO DA COSTA FILHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,59	7,45	=	150,40 M <sup>2</sup>	RUA TEOFILO DA COSTA FILHO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	7,45	7,80	=	152,50 M <sup>2</sup>	RUA TEOFILO DA COSTA FILHO
3,00 + 0,00	3,00 + 3,00	=	3,00	7,80	7,88	=	23,52 M <sup>2</sup>	RUA TEOFILO DA COSTA FILHO

**Total = 497,32 M<sup>2</sup>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,41	8,33	157,40 M <sup>2</sup>	RUA FCO. DE ASSIS MARINHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	8,33	9,43	177,60 M <sup>2</sup>	RUA FCO. DE ASSIS MARINHO
2,00 + 0,00	2,00 + 6,00	= 6,00	9,43	10,87	60,90 M <sup>2</sup>	RUA FCO. DE ASSIS MARINHO
					<b>Total = 395,90 M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	0,00 + 10,00	= 10,00	12,19	7,72	99,55 M <sup>2</sup>	RUA JOSE DE QUEIROZ RAMALHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,72	7,73	154,50 M <sup>2</sup>	RUA JOSE DE QUEIROZ RAMALHO
2,00 + 0,00	2,00 + 9,00	= 9,00	7,73	10,11	80,28 M <sup>2</sup>	RUA JOSE DE QUEIROZ RAMALHO
					<b>Total = 334,33 M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	6,21	6,72	129,30 M <sup>2</sup>	RUA URBANO COSTA ALMEIDA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,72	6,98	137,00 M <sup>2</sup>	RUA URBANO COSTA ALMEIDA
2,00 + 0,00	2,00 + 9,00	= 9,00	6,94	7,82	66,42 M <sup>2</sup>	RUA URBANO COSTA ALMEIDA
					<b>Total = 332,72 M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	5,90	6,30	122,00 M <sup>2</sup>	RUA PROJ. SDO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	6,30	7,26	135,60 M <sup>2</sup>	RUA PROJ. SDO
2,00 + 0,00	2,00 + 9,00	= 9,00	8,12	8,28	73,80 M <sup>2</sup>	RUA PROJ. SDO
					<b>Total = 331,40 M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	9,96	10,83	207,90 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	10,83	10,79	216,20 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	12,08	9,26	213,40 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
3,00 + 0,00	3,00 + 10,00	= 10,00	9,26	9,92	95,90 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
3,00 + 10,00	4,00 + 0,00	= 10,00	7,01	6,97	69,90 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	6,97	6,92	138,90 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	= 20,00	6,92	7,10	140,20 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	7,10	6,97	140,70 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
7,00 + 0,00	7,00 + 10,00	= 10,00	6,97	6,94	69,55 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
7,00 + 10,00	8,00 + 0,00	= 10,00	6,94	11,09	90,15 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
8,00 + 0,00	8,00 + 9,00	= 9,00	11,09	5,81	76,05 M <sup>2</sup>	RUA DEODATO JOSÉ RAMALHO
					<b>Total = 1.458,85 M2</b>	
Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

### MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	6,68	6,59	132,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	6,59	6,52	131,10	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	6,52	6,45	129,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	=	20,00	6,45	6,48	129,30	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	=	20,00	6,48	6,56	130,40	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	=	20,00	6,56	6,64	132,00	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	=	20,00	6,64	6,72	133,60	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	=	20,00	6,72	6,84	135,60	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	=	20,00	6,84	6,88	137,20	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	=	20,00	6,88	6,96	138,40	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
10,00 + 0,00	11,00 + 0,00	=	20,00	6,96	7,46	144,20	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
11,00 + 0,00	12,00 + 0,00	=	20,00	7,46	8,52	159,80	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
12,00 + 0,00	13,00 + 0,00	=	20,00	8,52	7,93	164,50	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
13,00 + 0,00	14,00 + 0,00	=	20,00	7,93	7,35	152,80	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
14,00 + 0,00	15,00 + 0,00	=	20,00	7,35	6,77	141,20	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
15,00 + 0,00	16,00 + 0,00	=	20,00	6,77	6,56	133,30	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
16,00 + 0,00	17,00 + 0,00	=	20,00	6,56	6,61	131,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
17,00 + 0,00	18,00 + 0,00	=	20,00	6,61	6,66	132,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
18,00 + 0,00	19,00 + 0,00	=	20,00	6,66	6,71	133,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
19,00 + 0,00	20,00 + 0,00	=	20,00	6,71	6,76	134,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
20,00 + 0,00	21,00 + 0,00	=	20,00	6,76	6,81	135,70	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
21,00 + 0,00	22,00 + 0,00	=	20,00	6,81	6,85	136,60	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
22,00 + 0,00	23,00 + 0,00	=	20,00	6,85	6,90	137,50	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
23,00 + 0,00	24,00 + 0,00	=	20,00	6,90	6,95	138,50	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
24,00 + 0,00	25,00 + 0,00	=	20,00	6,95	7,00	139,50	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
25,00 + 0,00	25,00 + 3,00	=	3,00	7,00	7,01	21,02	M <sup>2</sup>	RUA MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - T3	
						<b>Total</b>	<b>= 3.467,42</b>	<b>M2</b>	

Estaca Início	Estaca Final	=	Extensão	Larg 1	Larg 2	=	Total	M <sup>2</sup>	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	=	20,00	7,84	7,86	=	157,00	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	=	20,00	7,86	7,87	=	157,30	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	=	20,00	7,87	7,98	=	158,50	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	=	20,00	7,98	7,90	=	158,80	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	=	20,00	7,90	7,91	=	158,10	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
5,00 + 0,00	6,00 + 0,00	=	20,00	7,91	7,93	=	158,40	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

## MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

6,00 + 0,00	7,00 + 0,00	= 20,00	7,93	7,94	158,70	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
7,00 + 0,00	8,00 + 0,00	= 20,00	7,94	7,95	158,90	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
8,00 + 0,00	9,00 + 0,00	= 20,00	7,95	7,97	159,20	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
9,00 + 0,00	10,00 + 0,00	= 20,00	7,97	7,98	159,50	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
10,00 + 0,00	11,00 + 0,00	= 20,00	7,98	7,99	159,70	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
11,00 + 0,00	11,00 + 7,00	= 7,00	7,99	8,00	55,97	M <sup>2</sup>	RUA DEP. DAVID CAPISTRANO
					<b>Total</b>	<b>= 1.800,07 M2</b>	

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,31	7,33	146,40	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T1	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,33	7,53	148,60	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T1	
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,53	7,91	154,40	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T1	
3,00 + 0,00	3,00 + 14,00	= 14,00	7,91	7,94	110,95	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T1	
					<b>Total</b>	<b>= 560,35 M2</b>	

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,84	7,33	151,70	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T2	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,33	7,07	144,00	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T2	
2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,07	6,80	138,70	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T2	
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	6,80	6,54	133,40	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T2	
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	6,54	6,50	130,40	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T2	
5,00 + 0,00	11,00 + 17,00	= 137,00	6,50	6,50	890,50	M <sup>2</sup> RUA PEDRO EUGÊNIO SIDRÃO UCHOA - T2	
					<b>Total</b>	<b>= 1.588,70 M2</b>	

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,49	7,22	147,10	M <sup>2</sup> RUA VEREADOR DAVID VIEIRA CARNEIRO	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,22	6,99	142,10	M <sup>2</sup> RUA VEREADOR DAVID VIEIRA CARNEIRO	
2,00 + 0,00	2,00 + 9,00	= 9,00	6,99	7,92	67,10	M <sup>2</sup> RUA VEREADOR DAVID VIEIRA CARNEIRO	
					<b>Total</b>	<b>= 356,30 M2</b>	

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>	
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,66	7,59	152,50	M <sup>2</sup> RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T1	
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,59	7,46	150,50	M <sup>2</sup> RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T1	
2,00 + 0,00	2,00 + 8,00	= 8,00	7,46	7,33	59,16	M <sup>2</sup> RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T1	
					<b>Total</b>	<b>= 362,16 M2</b>	

<b>Estaca Início</b>	<b>Estaca Final</b>	<b>= Extensão</b>	<b>Larg 1</b>	<b>Larg 2</b>	<b>= Total</b>	<b>Observações</b>
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,09	7,06	141,50	M <sup>2</sup> RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T2
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,06	7,04	141,00	M <sup>2</sup> RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**

**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**

**BDI: 24,03%**

**DATA: AGOSTO/2025**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

### MEMORIAL DE CÁLCULO - AUXILIAR

2,00 + 0,00	3,00 + 0,00	= 20,00	7,04	7,03	140,70	M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T2
3,00 + 0,00	4,00 + 0,00	= 20,00	7,03	7,01	140,40	M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T2
4,00 + 0,00	5,00 + 0,00	= 20,00	7,01	7,00	140,10	M <sup>2</sup>	RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - T2
					<b>Total = 703,70</b>	<b>M2</b>	

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	8,14	7,95	160,90	M <sup>2</sup> RUA ANTONIO FERNANDES SILVA E SOUSA
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,95	8,04	159,90	M <sup>2</sup> RUA ANTONIO FERNANDES SILVA E SOUSA
2,00 + 0,00	2,00 + 8,00	= 8,00	8,04	8,07	64,44	M <sup>2</sup> RUA ANTONIO FERNANDES SILVA E SOUSA
					<b>Total = 385,24</b>	<b>M2</b>

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	7,00	7,06	140,60	M <sup>2</sup> RUA PROJETADA - B - T1
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	7,06	7,15	142,10	M <sup>2</sup> RUA PROJETADA - B - T1
2,00 + 0,00	2,00 + 4,00	= 4,00	7,15	7,17	28,64	M <sup>2</sup> RUA PROJETADA - B - T1
					<b>Total = 311,34</b>	<b>M2</b>

Estaca Início	Estaca Final	= Extensão	Larg 1	Larg 2	= Total	Observações
0,00 + 0,00	1,00 + 0,00	= 20,00	5,72	4,53	102,50	M <sup>2</sup> RUA PROJETADA - B - T2
1,00 + 0,00	2,00 + 0,00	= 20,00	4,53	2,59	71,20	M <sup>2</sup> RUA PROJETADA - B - T2
2,00 + 0,00	2,00 + 5,00	= 5,00	2,59	2,66	13,13	M <sup>2</sup> RUA PROJETADA - B - T2
					<b>Total = 186,83</b>	<b>M2</b>

**Total Geral = 2.371,00 M**

**Total Geral = 17.669,65 M2**

GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC SingularID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 10. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 1.1. PMBV-0001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00000000	R\$ 22.853,38	R\$ 137.120,28
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00000000	R\$ 7.680,96	R\$ 92.171,52
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 229.291,80</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 229.291,80</b>
<b>QUANTIDADE DE MESES</b>						<b>R\$ 12,00</b>
<b>TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)</b>						<b>R\$ 19.107,65</b>
<b>FRAÇÃO DE TOTAL</b>						<b>R\$ 2.292,92</b>
<b>BDI (24,03%)</b>						<b>R\$ 550,99</b>
<b>TOTAL PARA 12 MESES</b>						<b>R\$ 2.843,91</b>
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>						<b>R\$ 284.390,80</b>

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 146,4941</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 40,5200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>187,01</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 81,5126	R\$ 163,0252
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 177,0068</b>

Mão de Obra						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 29,6400	R\$ 118,5600
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 380,9600</b>
<b>VALOR:</b>						<b>557,97</b>

3.1.1. C3064 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 10,1300</b>
<b>VALOR:</b>						<b>10,13</b>

3.1.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 1,5195</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1,52</b>

4.1.1. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 51,5141	R\$ 2,5757
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 116,6595	R\$ 1,1666

**TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 3,7423**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300

**TOTAL Mão de Obra: R\$ 15,5020**

**VALOR: 19,24**

### 4.2.1. 4011353 Pintura de ligação (m<sup>2</sup>)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 275,3537	R\$ 81,7147	R\$ 275,3537
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,0000	0,0000	R\$ 61,3919	R\$ 41,9351	R\$ 122,7838

**TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 398,1375**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,4008	44,8016

**TOTAL MÃO DE OBRA: 44,8016**

**Custo Horário da Execução: R\$ 442,9391**

**Produção da Equipe: 1.500,00000**

**Custo Unitário da Execução: R\$ 0,2953**

**Custo do FIC (0,0023): R\$ 0,0007**



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	R\$ 3.495,1100	R\$ 1,5728
			<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>R\$ 1,5728</b>
			<b>Custo Direto Total:</b>	<b>R\$ 1,8688</b>
			<b>VALOR:</b>	<b>1,87</b>

**4.2.2. 100973 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)**

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02030000	R\$ 71,00	R\$ 1,44
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02670000	R\$ 197,10	R\$ 5,26
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01510000	R\$ 86,23	R\$ 1,30



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 185,99	R\$ 1,54
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 9,54</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>9,54</b>

**4.2.3. 100966 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 103,98	R\$ 0,13
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 488,89	R\$ 1,46
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 1,59</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,59</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 4.3.1. 95996 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 280,48	R\$ 9,28
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,07100000	R\$ 103,18	R\$ 7,32
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,02990000	R\$ 235,99	R\$ 7,05
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,04340000	R\$ 96,55	R\$ 4,19
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,05750000	R\$ 249,21	R\$ 14,32
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,06680000	R\$ 58,13	R\$ 3,88



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 147,49	R\$ 5,02
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,06780000	R\$ 137,13	R\$ 9,29
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 355,07	R\$ 11,75
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 72,10</b>
<b>Material</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00041965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	R\$ 499,79	R\$ 1.276,86
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 1.276,86</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80720000	R\$ 29,04	R\$ 23,44
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 23,44</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1.372,40</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

4.3.2. 100973 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02030000	R\$ 71,00	R\$ 1,44
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02670000	R\$ 197,10	R\$ 5,26
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01510000	R\$ 86,23	R\$ 1,30
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 185,99	R\$ 1,54
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 9,54</b>
<b>VALOR:</b>						<b>9,54</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**4.3.3. 100966 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 103,98	R\$ 0,13
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 488,89	R\$ 1,46
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1,59</b>

**5.1.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 66,2459	R\$ 59,6213
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 175,2984	R\$ 17,5298
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 77,1511</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 3,1200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 658,6400</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 22,9460</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 428,1300	R\$ 7,7063
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 7,7063</b>
<b>VALOR:</b>						<b>766,44</b>

### 5.1.2. 00013521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,00	R\$ 132,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 132,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>132,00</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### 5.2.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 52,9166	R\$ 0,0000
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 125,8582	R\$ 0,8990
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 113,1313	R\$ 0,1616
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 222,9266	R\$ 1,2739
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 26,3797	R\$ 0,0377
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 80,1191	R\$ 0,4578
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 2,8300</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 13,3400	R\$ 0,5336
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 30,4000	R\$ 18,2400
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 22,7776</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 20,2600	R\$ 1,1577
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 32,9900	R\$ 0,2356
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 1,3933</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>27,00</b>

### 6.1. C1925 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	R\$ 27,5970	R\$ 1,5178
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 1,5178</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07210000	R\$ 83,5800	R\$ 6,0261
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,06530000	R\$ 100,5000	R\$ 6,5627
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	22,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 15,6200
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 4,5300	R\$ 1,8120
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 30,0208</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 20,2600	R\$ 49,0292
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 81,2612</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>112,80</b>

### 6.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 184,8907	R\$ 6,4712
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,5141	R\$ 1,8030
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 8,2742</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 77,0000</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2730
VALOR:	106,55

### 6.3. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 16,1620</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 94,6200	R\$ 0,2839
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 472,6300	R\$ 0,3308
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,8100	R\$ 1,4525
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 46,9100	R\$ 46,9100
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 53,6900	R\$ 1,0738
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 50,0510</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>66,22</b>

### 7.1. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 400,3973	R\$ 5,0050
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 5,0050</b>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR: 5,00

7.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)							
Equipamento		Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)		SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 400,3973	R\$ 5,0050
TOTAL Equipamento Custo Horário:							R\$ 5,0050
VALOR:							5,00

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
Engenheiro Civil  
RNP N° 0600183610



TABELA DE CUSTOS SEINFRA		ANP		
INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR (R\$)	ORIGEM DO PREÇO
I8568	ASFALTO BORRACHA AB-8	T	6.586,43	ANP REGIÃO NORDESTE
I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	6.197,18	ANP CEARÁ
I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	4.959,72	ANP CEARÁ
I2508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	3.807,74	ANP REGIÃO NORDESTE
I2509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	3.524,78	ANP CEARÁ
I8326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	5.127,58	ANP REGIÃO NORDESTE
I8408	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	4.313,16	ANP REGIÃO CENTRO-OESTE
I13318	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T	3.072,33	ANP CEARÁ
I9138	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	T	4.390,86	ANP CEARÁ
I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	3.495,11	ANP CEARÁ
I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	3.364,92	ANP CEARÁ

GEORDANO DE  
ARAUJO  
PESSOA:879725903  
97

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, CN=23958279000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



## 11. COMPOSIÇÃO DE B.D.I





PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,74
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,21
(L) - Lucro	8,69
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
<b>BDI Adotado</b>	<b>24,03</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	24,03

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de BOA VIAGEM - CE., considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI, SEINFRA/CE e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID  
Multiple: CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Simpli PDF Reader Versão: 2025.2.0

**GEORDANO DE ARAUJO**  
**PESSOA:87972590397**  
**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610



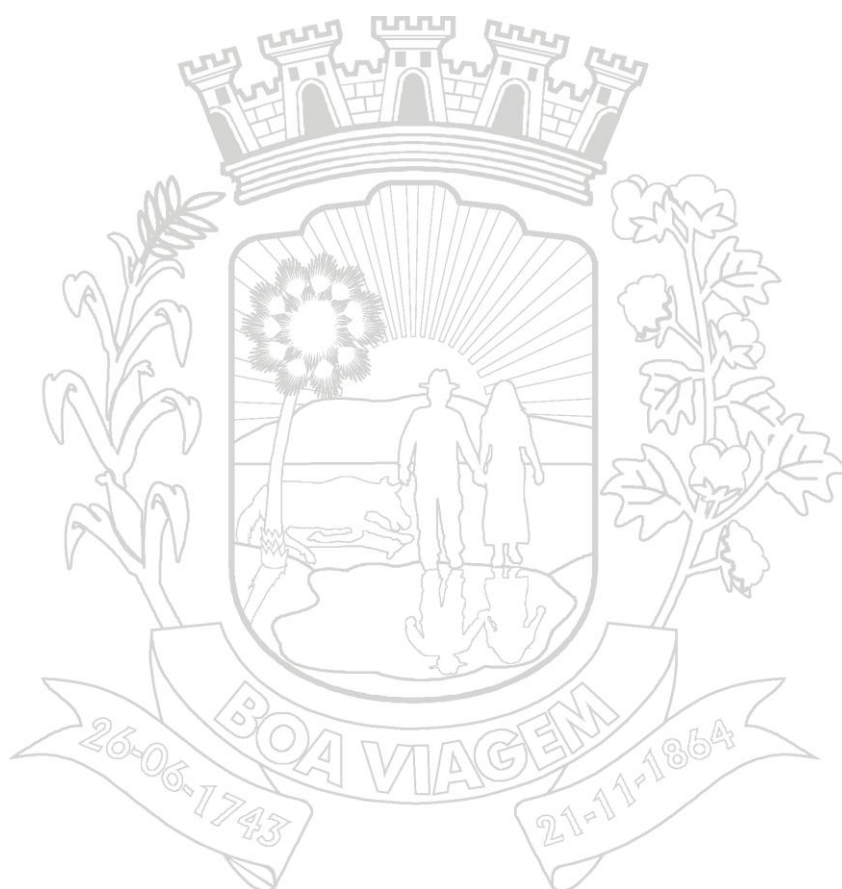
PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 12. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/**  
**DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES**  
**PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAIS**

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

**CEARÁ** **TABELA SEINFRA 028**

COD	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
<b>D1</b>	<b>Reincidência de Grupo A sobre Grupo B</b>	<b>17,80</b>	<b>7,01</b>
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>

GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 ND=C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videokonferencia, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAIS**

PRÓPRIA - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ	TABELA COMPOSIÇÕES PRÓPRIA			
	COD	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		<b>21,80</b>	<b>21,80</b>
A1	INSS		5,00	5,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		<b>49,06</b>	<b>19,46</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,86	0,00
B2	Feriados		3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,86	0,65
B4	13º Salário		11,07	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas		0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10	0,07
B9	Férias Gozadas		12,98	9,77
B10	Salário Maternidade		0,03	0,03
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		<b>10,70</b>	<b>8,05</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		2,75	2,07
C5	Indenização Adicional		0,47	0,35
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		<b>10,61</b>	<b>4,19</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,47	0,36
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>			<b>92,17</b>	<b>53,50</b>

GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID  
Multipla: CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



### COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAIS

SICRO NOVO 2025/04 - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

TABELA SICRO NOVO 2025/04

COD	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	<b>21,80</b>	<b>21,80</b>
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>49,06</b>	<b>19,46</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	<b>10,70</b>	<b>8,05</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	<b>10,61</b>	<b>4,19</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>92,17</b>	<b>53,50</b>

GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Font: PDF Reader, Versão: 2025.2.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04 (S/**  
**DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÕES**  
**PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MÊS) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAIS**

SINAPI 2025/07 - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ		TABELA SINAPI 2025/07	
COD	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	<b>21,80</b>	<b>21,80</b>
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>49,06</b>	<b>19,46</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	<b>10,70</b>	<b>8,05</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	<b>10,61</b>	<b>4,19</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>92,17</b>	<b>53,50</b>

GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 ND: C=BR; S=CE; L=SOBRAL; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PF  
 A1; OU=Videoconferencia; OU=23958279000116; OU=AC SyngularID  
 Multipla; CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 13. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



TRAVESSA MANOEL ARAUJO MARINHO - VILA AZUL



TRAVESSA MANOEL ARAUJO MARINHO - VILA AZUL



RUA NATANAEL ALVES DA SILVA - VILA AZUL



RUA NATANAEL ALVES DA SILVA - VILA AZUL



RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - VILA AZUL



RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - VILA AZUL



RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - VILA AZUL



RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA - VILA AZUL



RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO - VILA AZUL



RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO - VILA AZUL

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS</b>
<b>BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS</b>
<b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE</b>
<b>CONVÊNIO: 954688/2023   PT: 1092331-85</b>
<b>TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO)   SICRO 2025/04 (S/ DESONERAÇÃO)   SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO)  </b>
<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES)   92,17% (HORA); 53,50% (MÊS)</b>
<b>BDI: 24,03%</b>
<b>DATA: AGOSTO/2025</b>

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA JOSE INACIO DE CARVALHO - VILA AZUL



RUA JOSE INACIO DE CARVALHO - VILA AZUL



RUA JESSE ALVES DA SILVA - VILA AZUL



RUA JESSE ALVES DA SILVA - VILA AZUL



RUA FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - VILA AZUL



RUA FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - VILA AZUL



RUA BRIGIDO DE MORAIS - VILA AZUL



RUA BRIGIDO DE MORAIS - VILA AZUL



RUA ANTONIO DOS SANTOS - VILA AZUL



RUA ANTONIO DOS SANTOS - VILA AZUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA VEREADOR DAVID CARNEIRO - VARZEA DO CANTO



RUA VEREADOR DAVID CARNEIRO - VARZEA DO CANTO



RUA PROJETADA B - VARZEA DO CANTO



RUA PROJETADA B - VARZEA DO CANTO



JÁ PEDRO EUGENIO CIDRÃO UCHOA - VARZEA DO CANTO



JÁ PEDRO EUGENIO CIDRÃO UCHOA - VARZEA DO CANTO



A MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - VARZEA DO CANTO



A MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA - VARZEA DO CANTO



RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - VARZEA DO CANTO



RUA FRANCISCO HERMES ROCHA - VARZEA DO CANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA DAVID CAPRISTANO - VARZEA DO CANTO



RUA DAVID CAPRISTANO - VARZEA DO CANTO



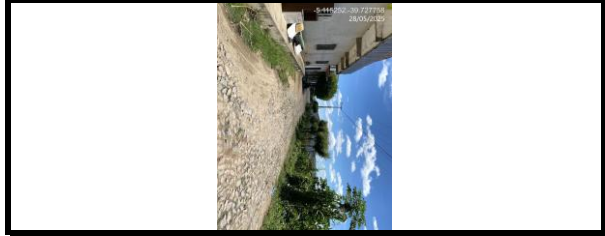
RUA BENTO VIEIRA LIMA - VARZEA DO CANTO



RUA BENTO VIEIRA LIMA - VARZEA DO CANTO



ANTONIO FERNANDES SILVA E SOUSA - VARZEA DO CA



ANTONIO FERNANDES SILVA E SOUSA - VARZEA DO CA



RUA ZENEIDA VIEIRA BRUNO - RECREIO



RUA ZENEIDA VIEIRA BRUNO - RECREIO



TRAVESSA PADRE PAULO - RECREIO



TRAVESSA PADRE PAULO - RECREIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA PROJETADA 18 - RECREIO



RUA PROJETADA 18 - RECREIO



RUA LUIS EDIR QUEIROZ - RECREIO



RUA LUIS EDIR QUEIROZ - RECREIO



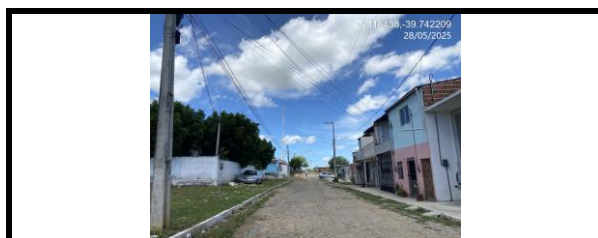
RUA JOSE VIEIRA DE FREITAS - RECREIO



RUA JOSE VIEIRA DE FREITAS - RECREIO



RUA CELCINA VIEIRA DE FREITAS - RECREIO



RUA CELCINA VIEIRA DE FREITAS - RECREIO



RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO - PONTE NOVA



RUA LUIS FERNANDES CARNEIRO - PONTE NOVA



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO - PONTE NOVA



RUA JURANDI BATISTA CARNEIRO FILHO - PONTE NOVA



RUA JOAO ARAUJO DA COSTA MENDES - PONTE NOVA



RUA JOAO ARAUJO DA COSTA MENDES - PONTE NOVA



RUA FRANCISCO DE QUEIROZ SAMPAIO - PONTE NOVA



RUA FRANCISCO DE QUEIROZ SAMPAIO - PONTE NOVA



RUA FRANCISCO DE QUEIROZ SAMPAIO - PONTE NOVA



RUA FRANCISCO DE QUEIROZ SAMPAIO - PONTE NOVA



RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - PONTE NOVA



RUA CABO ANTONIO LOPES DE FREITAS - PONTE NOVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA RAIMUNDO DE MELO SOBRINHO - PONTE NOVA



RUA RAIMUNDO DE MELO SOBRINHO - PONTE NOVA



RUA PROJETADA SDO - PONTE NOVA



RUA PROJETADA SDO - PONTE NOVA



RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES - PONTE NOVA



RUA OBMOR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES - PONTE NOVA



RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - PONTE NOVA



RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO - PONTE NOVA



RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - PONTE NOVA



RUA ELIEL RAFAEL DA SILVA - PONTE NOVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EDSON TADEU DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - PONTE NOVA



EDSON TADEU DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - PONTE NOVA



RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE - PONTE NOVA



RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE - PONTE NOVA



A PASTOR ANTONIO FRANCISCO NETO - OSMAR CARNEIRO



A PASTOR ANTONIO FRANCISCO NETO - OSMAR CARNEIRO



RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA - OSMAR CARNEIRO



RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA - OSMAR CARNEIRO



RUA ANTONIO MARTINS MARINHO - OSMAR CARNEIRO



RUA ANTONIO MARTINS MARINHO - OSMAR CARNEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



A ALBERTO COBALT TERCEIRO VIEIRA - OSMAR CARNEI



A ALBERTO COBALT TERCEIRO VIEIRA - OSMAR CARNEI



RUA AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO - OSMAR CARNEIRO



RUA AGOSTINHO TEIXEIRA PINTO - OSMAR CARNEIRO



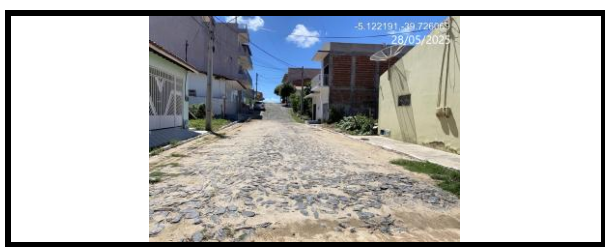
RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - OSMAR CARNEIRO



RUA ADOLFO JOSE DA SILVA - OSMAR CARNEIRO



RUA CARMELINA SAMPAIO - TIBIQUARI



RUA CARMELINA SAMPAIO - TIBIQUARI



RUA ENEDINA DE CARVALHO - TIBIQUARI



RUA ENEDINA DE CARVALHO - TIBIQUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



TRAVESSA FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO - TIBIQUARI



TRAVESSA FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO - TIBIQUARI



RUA SAMUEL ALVES DA SILVA - TIBIQUARI



RUA SAMUEL ALVES DA SILVA - TIBIQUARI



RUA PADRE PEDRO VITORINO - TIBIQUARI



RUA PADRE PEDRO VITORINO - TIBIQUARI



RUA ODAR UCHOA PEREIRA - TIBIQUARI



RUA ODAR UCHOA PEREIRA - TIBIQUARI



RUA LUCIMAR UCHOA PEREIRA - TIBIQUARI



RUA LUCIMAR UCHOA PEREIRA - TIBIQUARI



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA FRANCISCO WILSON MACHADO - TIBIQUARI



RUA FRANCISCO WILSON MACHADO - TIBIQUARI



RUA FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO - TIBIQUARI



RUA FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO - TIBIQUARI



RUA FRANCISCO BRAGA DO NASCIMENTO - TIBIQUARI



RUA FRANCISCO BRAGA DO NASCIMENTO - TIBIQUARI



RUA ALFREDO TERCEIRO - TIBIQUARI



RUA ALFREDO TERCEIRO - TIBIQUARI



RUA 21 DE NOVEMBRO - TIBIQUARI



RUA 21 DE NOVEMBRO - TIBIQUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA ANA PEREIRA SOUZA - TIBIQUARI



RUA OZANIRA OLIVEIRA - FATIMA



RUA OZANIRA OLIVEIRA - FATIMA



RUA MARIA DE LOURDES - FATIMA



RUA MARIA DE LOURDES - FATIMA



RUA JOSE CARLOS DA SILVA - FATIMA



RUA JOSE CARLOS DA SILVA - FATIMA



RUA JOSE BEZERRA FILHO - FATIMA



RUA JOSE BEZERRA FILHO - FATIMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA JOSE BEZERRA FILHO - FATIMA



RUA JOSE BEZERRA FILHO - FATIMA



RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA - FATIMA



RUA EDIONISIO ALVES DA COSTA - FATIMA



RUA ALMIR JADER ROCHA - FATIMA



RUA ALMIR JADER ROCHA - FATIMA



RUA ALMIR JADER ROCHA - FATIMA



RUA ALMIR JADER ROCHA - FATIMA



RUA ALMIR JADER ROCHA - FATIMA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA URBANO DA COSTA ALMEIDA - ALTO DA QUEIROZ



RUA URBANO DA COSTA ALMEIDA - ALTO DA QUEIROZ



RUA TEOFILU DA COSTA FILHO - ALTO DA QUEIROZ



RUA TEOFILU DA COSTA FILHO - ALTO DA QUEIROZ



RUA PROJETADA SDO - ALTO DA QUEIROZ



RUA PROJETADA SDO - ALTO DA QUEIROZ



RUA PEDRO COSTA DE ALMEIDA - ALTO DA QUEIROZ



RUA PEDRO COSTA DE ALMEIDA - ALTO DA QUEIROZ



RUA JOSE DE QUEIROZ RAMALHO - ALTO DA QUEIROZ



RUA JOSE DE QUEIROZ RAMALHO - ALTO DA QUEIROZ



**PREFEITURA DE BOA VIAGEM**  
O Trabalho Não Pode Parar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSOS**  
**BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**  
**CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85**  
**TABELAS: SINAPI CE 2025/07 (S/ DESONERAÇÃO) | SICRO 2025/04**  
**(S/ DESONERAÇÃO) | SEINFRA 028 (S/ DESONERAÇÃO) |**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORA); 71,31% (MES) | 92,17% (HORA);**  
**53,50% (MÊS)**  
**BDI: 24,03%**  
**DATA: AGOSTO/2025**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO - ALTO DA QUEIROZ



RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO - ALTO DA QUEIROZ



RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO - ALTO DA QUEIROZ



RUA EDILSON FREITAS DO NASCIMENTO - ALTO DA QUEIROZ



RUA DEODATO RAMALHO - ALTO DA QUEIROZ



RUA DEODATO RAMALHO - ALTO DA QUEIROZ

**GEORDANO DE ARAUJO**  
 PESSOA:87972590397  
**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
 PESSOA:87972590397  
 ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Assinatura:



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 14. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SER**  
**Nº CE20251710**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600183610**

Registro: **0600183610CE**

Empresa contratada: **GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**

Registro : **0000397032-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

**PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VIAGEM**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.913.766,01**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **BOA VIAGEM**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

Data de Início: **25/08/2025**

Previsão de término: **21/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.126016, -39.730995**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REF. A PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO: 954688/2023 | PT: 1092331-85

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**

RNP: **0600183610**

Data: **26/08/2025 15:04:53**

**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CPF - 879.725.903-97**

**MUNICIPIO DE BOA VIAGEM:07963515000136**

**VIAGEM:07963515000136**

**MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **25/08/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8218184329**

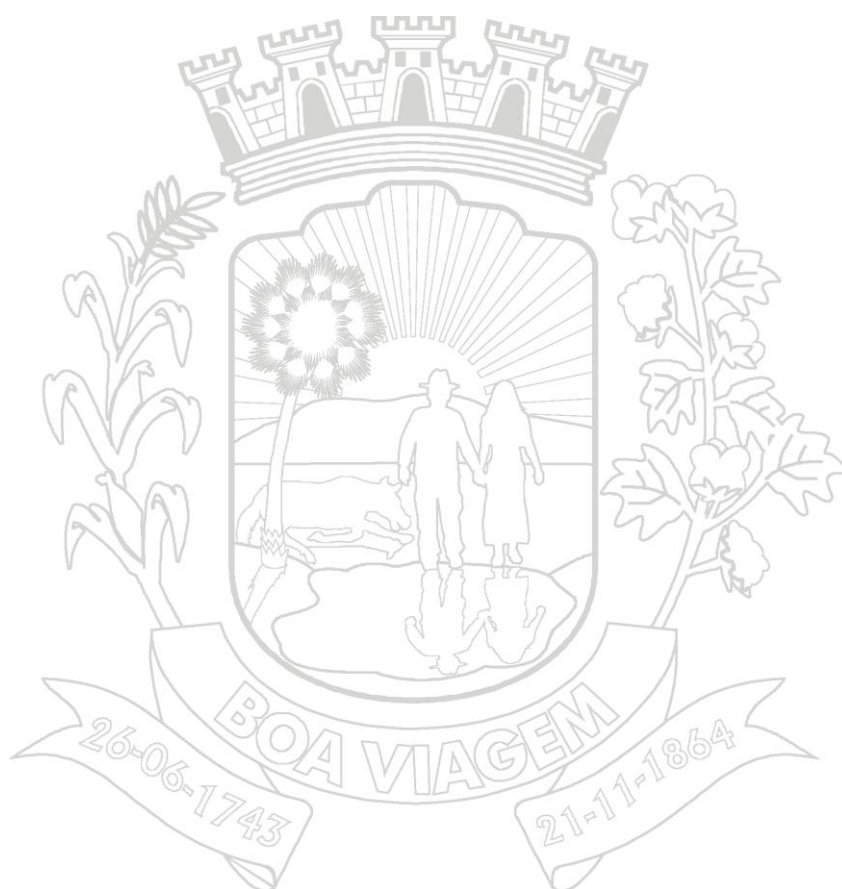
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a8ay5

Impresso em: 26/08/2025 às 15:04:53 por: , ip: 170.82.29.111





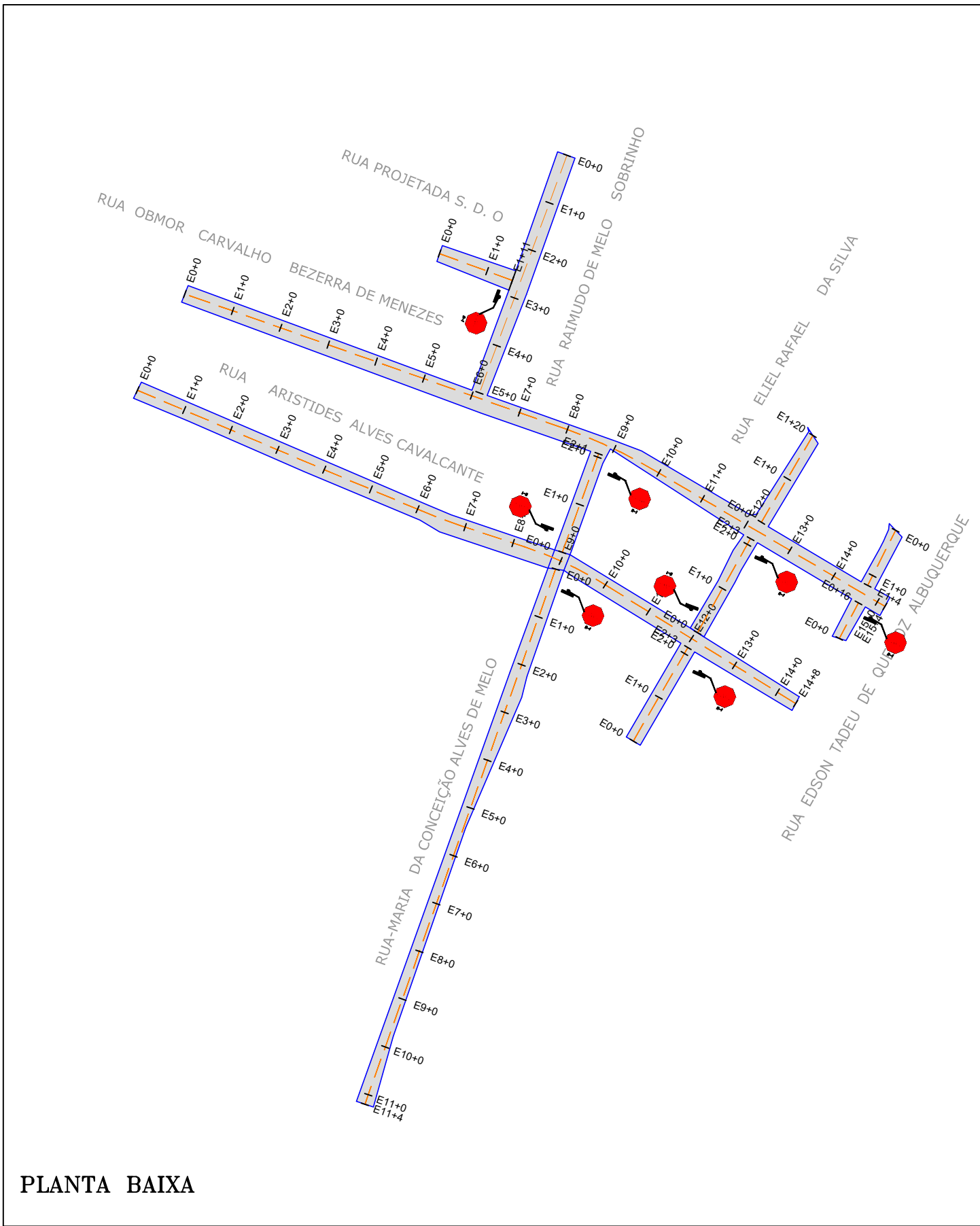
## 15. PEÇAS GRÁFICAS





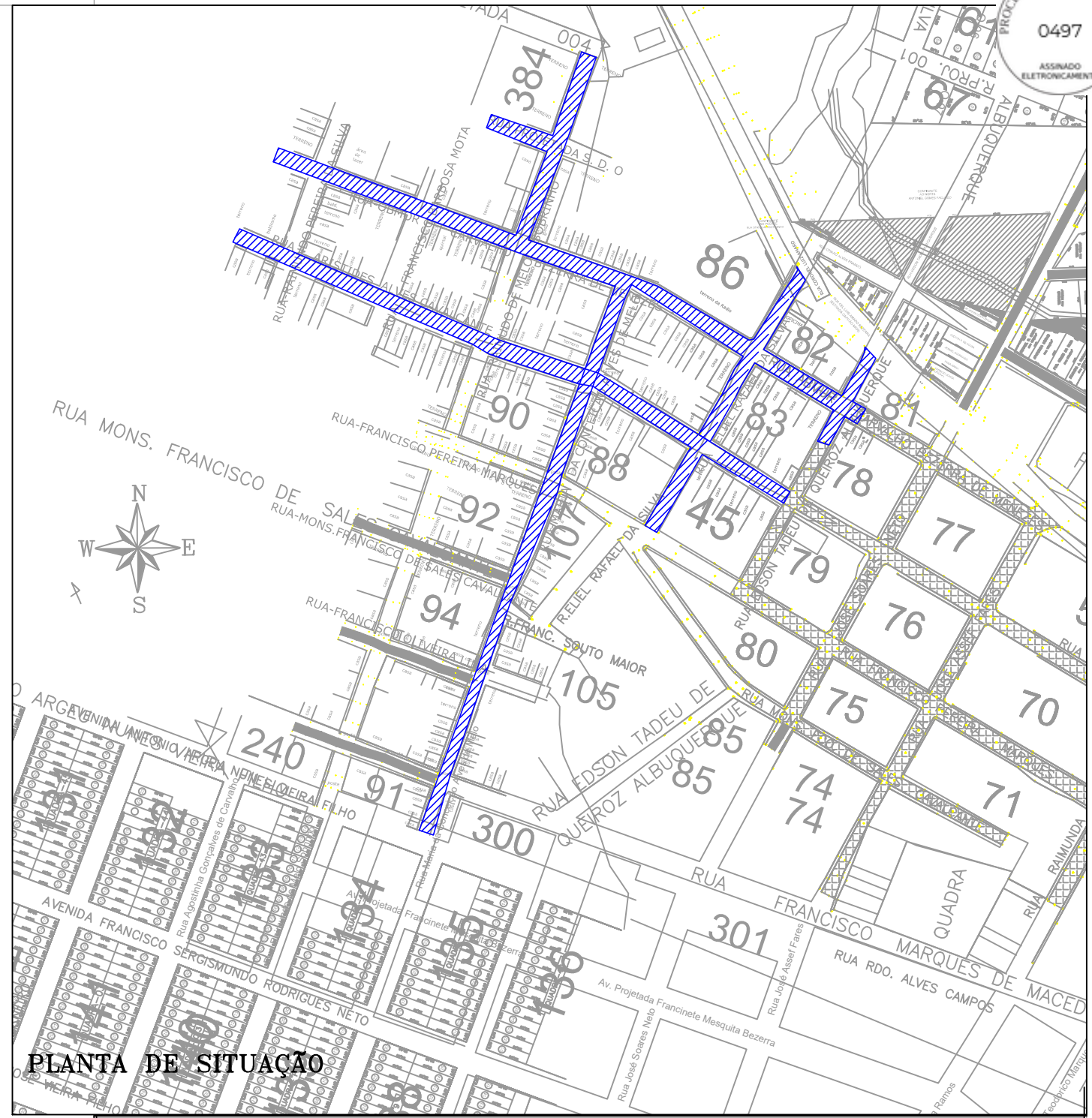






PLANTA BAIXA

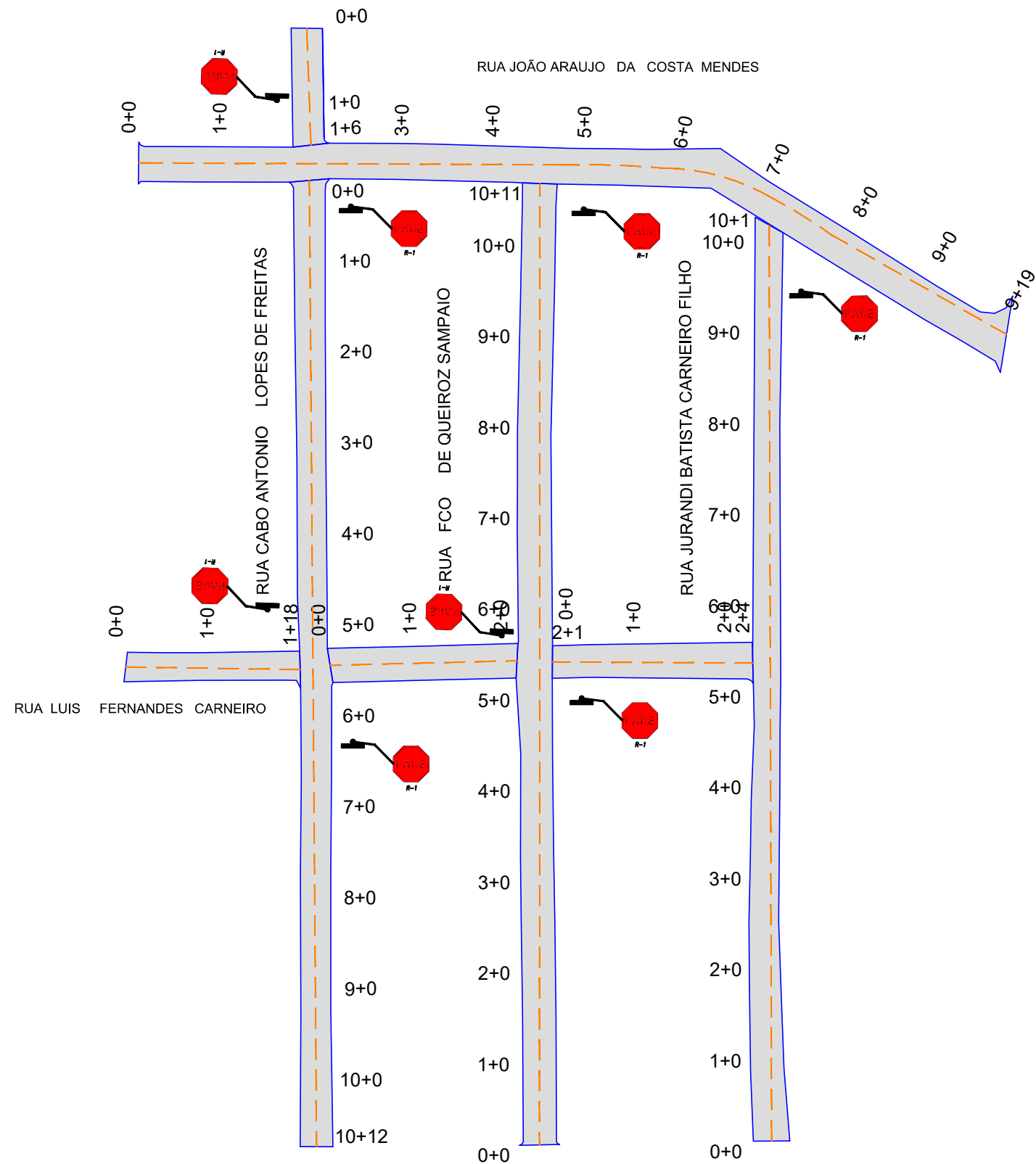
LEGENDA	
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL:</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:</b>
- PLACAS COM 1 SUPORTE	- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- PISTA PROJETADA	- FAIXA BRANCA TRACEJADA (1:1)
- PISTA EXISTENTE	- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- EIXO PROJETADO	- FAIXA AMARELA TRACEJADA (1:1)
- MEIO FIO PROJETADO	



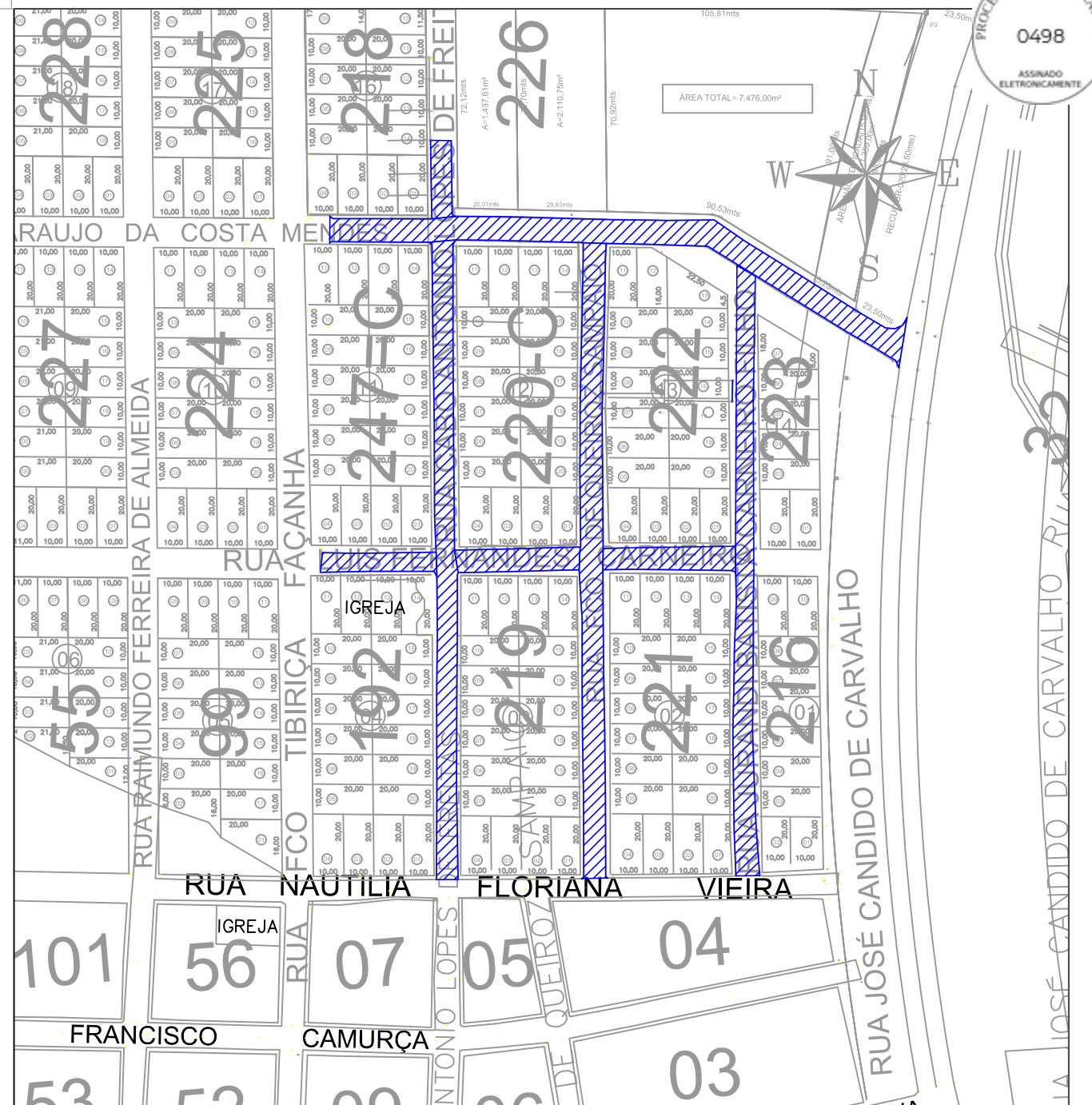
PLANTA DE SITUAÇÃO

<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE			
<b>PROJETO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	<b>VISTO:</b>		
<b>CONTEÚDO:</b> LEVANTAMENTO ÁREA PLANTA DE SITUAÇÃO			<b>PRANCHA:</b> 01 / 01
<b>ÁREA SUPERFICIAL:</b>			
<b>LOCAL:</b> BAIRRO PADRE PAULO	<b>CIDADE:</b> BOA VIAGEM-CE	<b>DATA:</b> JUL/2025	<b>ESCALA:</b> INDICADA
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397			<b>VISTO:</b>

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ID: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
At: O=Instituto de Registro de Imóveis do Estado de Ceará, CN=Geordano de Araujo Pessoa, CN=Geordano de Araujo Pessoa, CN=Geordano de Araujo Pessoa, CN=Geordano de Araujo Pessoa  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PLANTA BAIXA



PLANTA DE SITUAÇÃO

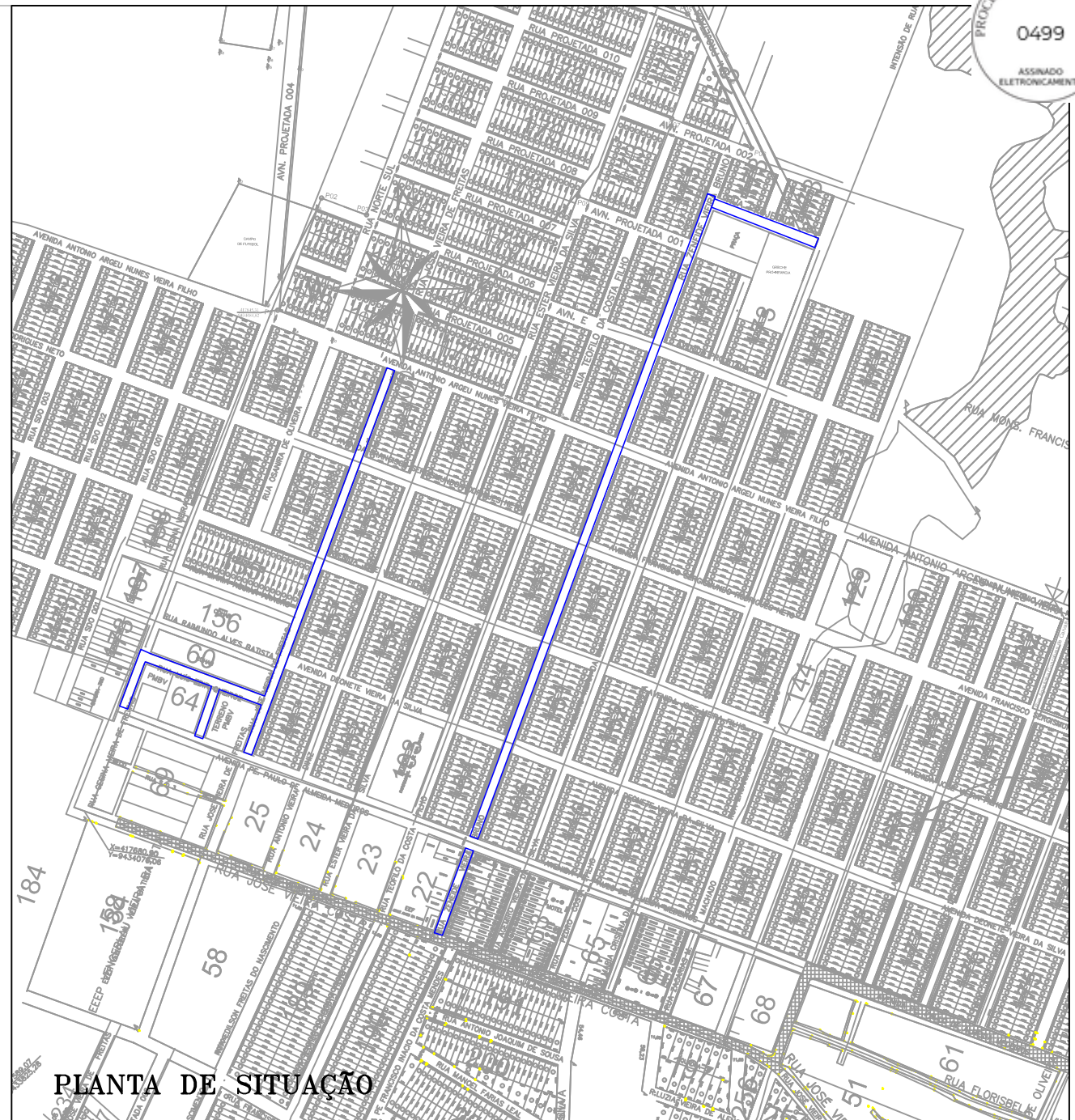
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0498  
ASSINADO ELETRONICAMENTE

<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE			
<b>PROJETO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	<b>VISTO:</b>		
<b>CONTEÚDO:</b> PLANTA BAIXA PLANTA DE SITUAÇÃO			<b>PRANCHA:</b> 01 / 01
<b>ÁREA SUPERFICIAL:</b>			
<b>LOCAL:</b> BAIRRO PONTE NOVA	<b>CIDADE:</b> BOA VIAGEM-CE	<b>DATA:</b> JAN/2025	<b>ESCALA:</b> INDICADA
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397			<b>VISTO:</b>

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
At: OJ=Videoconferencia, OU=3365873000116, OU=IC: Srguard  
Múltipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**LEGENDA**

<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL:</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:</b>
- PLACAS COM 1 SUPORTE	- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- PISTA PROJETADA	- FAIXA BRANCA TRACEJADA (1:1)
- PISTA EXISTENTE	- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- EIXO PROJETADO	- FAIXA AMARELA TRACEJADA (1:1)
- MEIO FIO PROJETADO	



PLANTA DE SITUAÇÃO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

**PROJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VISTO:

**CONTEÚDO:** LEVANTAMENTO ÁREA  
PLANTA DE SITUAÇÃO

**PRANCHA:**  
01 / 01

**ÁREA SUPERFICIAL:**

**LOCAL:** BAIRRO RECREIO

**CIDADE:** BOA VIAGEM-CE

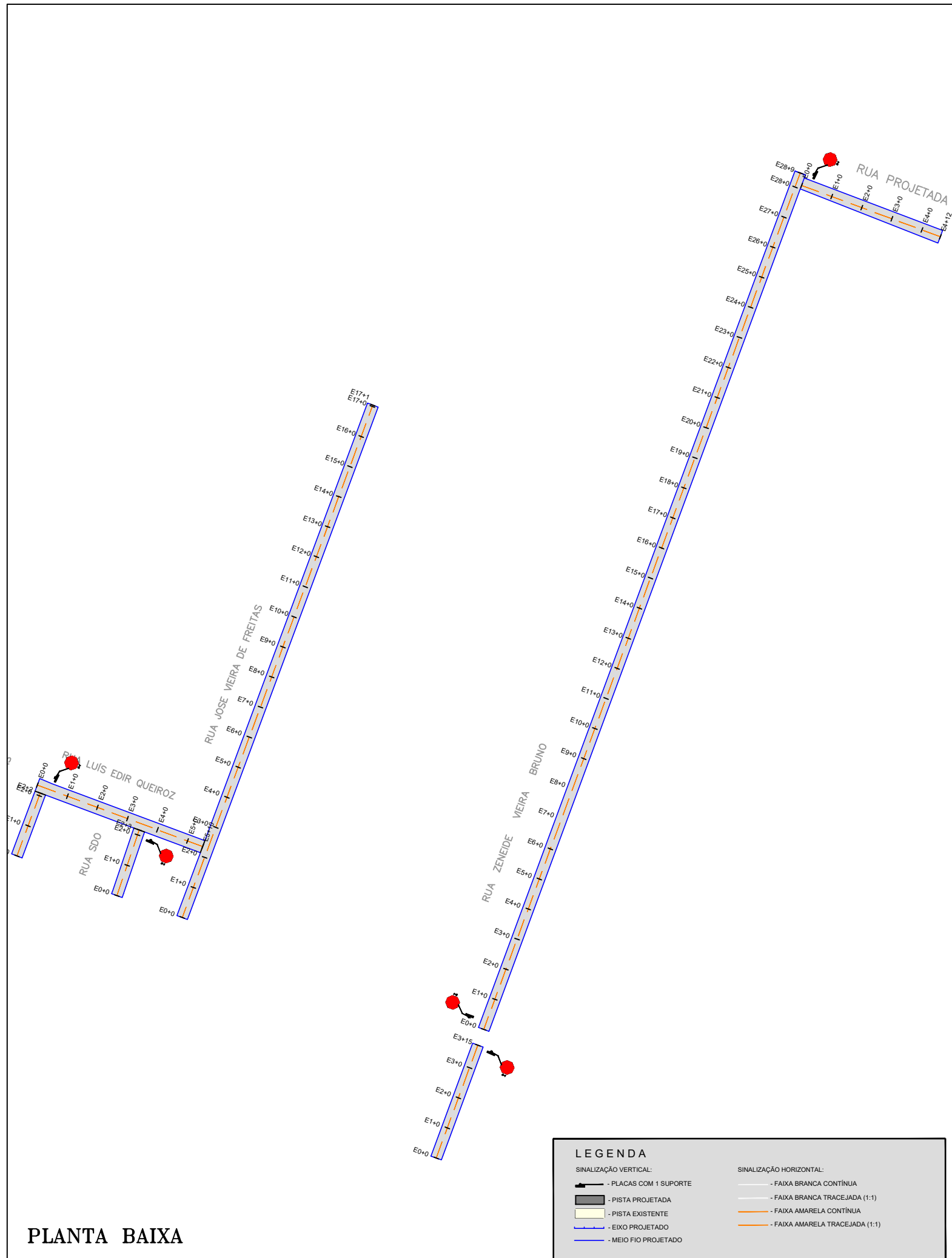
**DATA:** JUL/2025

**ESCALA:** INDICADA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Videconferência, OU=335527000116, OU=IC Synguard  
Múltipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

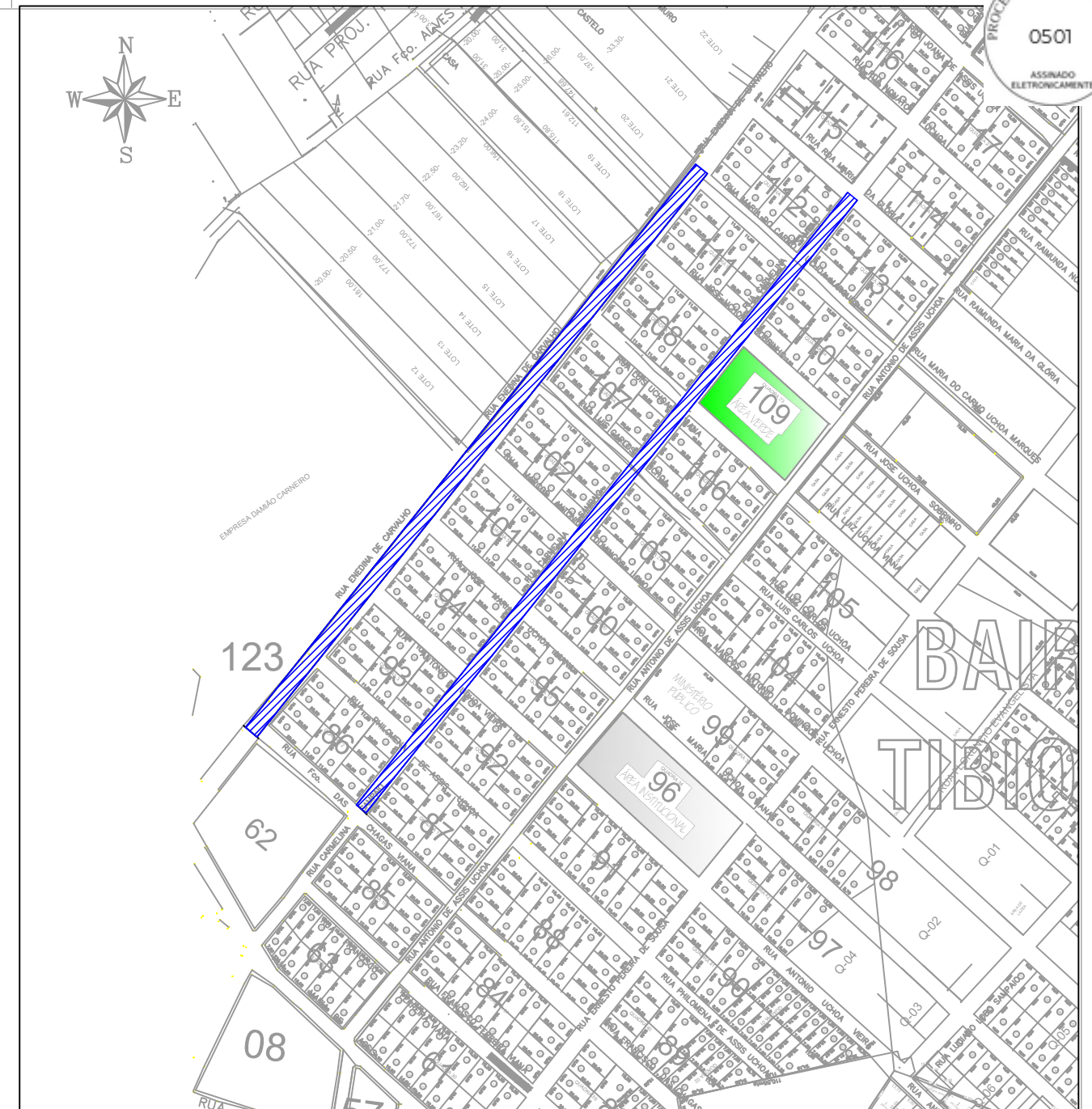
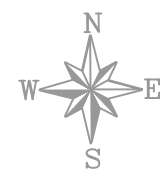
VISTO:



PLANTA BAIXA

LEGENDA	
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL:</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>— PLACAS COM 1 SUPORTE</li> <li>— PISTA PROJETADA</li> <li>— PISTA EXISTENTE</li> <li>— EIXO PROJETADO</li> <li>— MEIO FIO PROJETADO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— FAIXA BRANCA CONTÍNUA</li> <li>— FAIXA BRANCA TRACEJADA (1:1)</li> <li>— FAIXA AMARELA CONTÍNUA</li> <li>— FAIXA AMARELA TRACEJADA (1:1)</li> </ul>





PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VISTO: \_\_\_\_\_

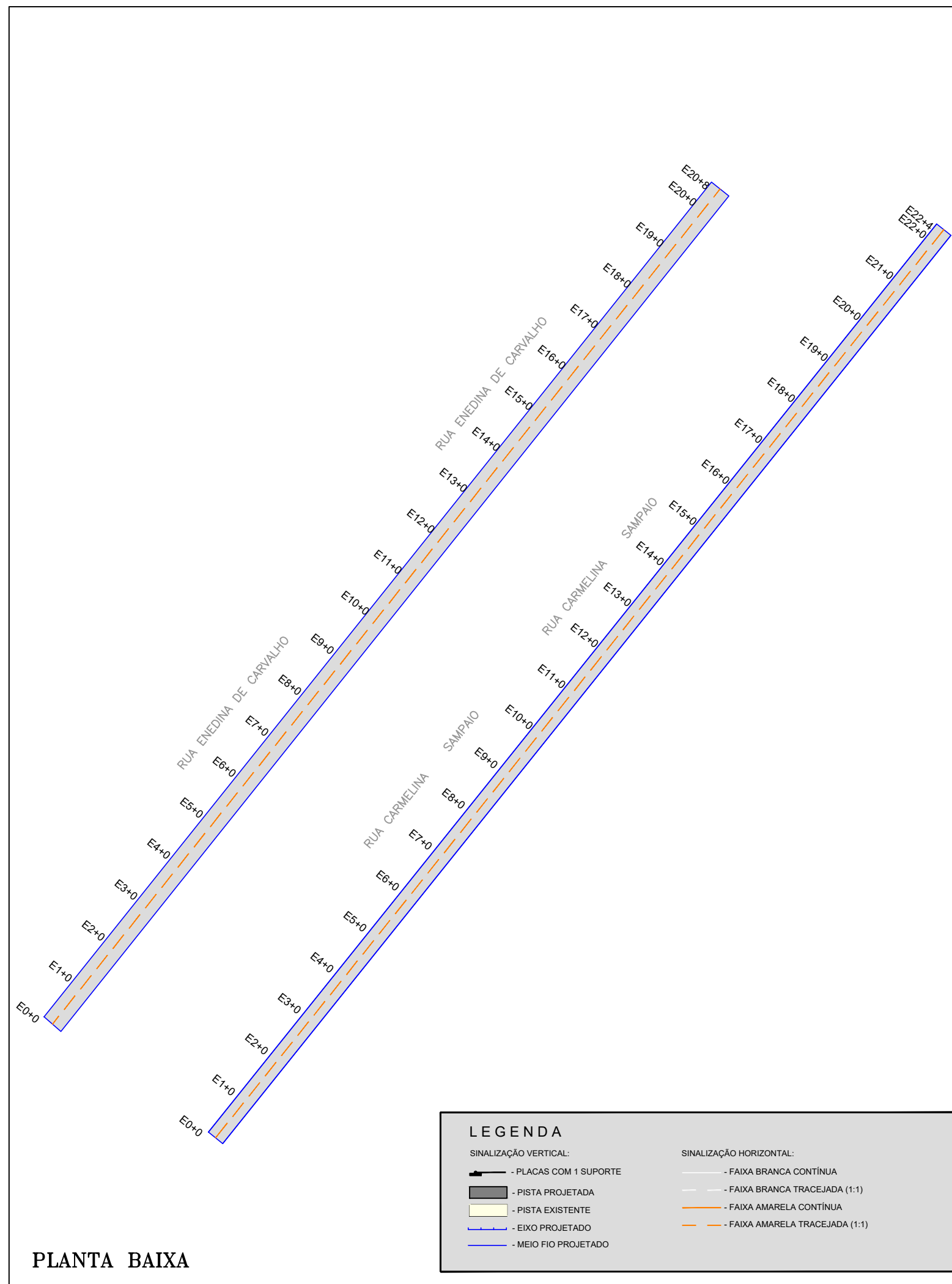
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PLANTA DE SITUAÇÃO PRANCHA: 01 / 01

ÁREA SUPERFICIAL: \_\_\_\_\_

LOCAL: BAIRRO TIBIQUARI CIDADE: BOA VIAGEM-CE DATA: JUL/2025 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397 VISTO: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Videoconferência, OU=33552790001116, OU=IC-Singulário  
Múltiplo, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PLANTA BAIXA

**LEGENDA**

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

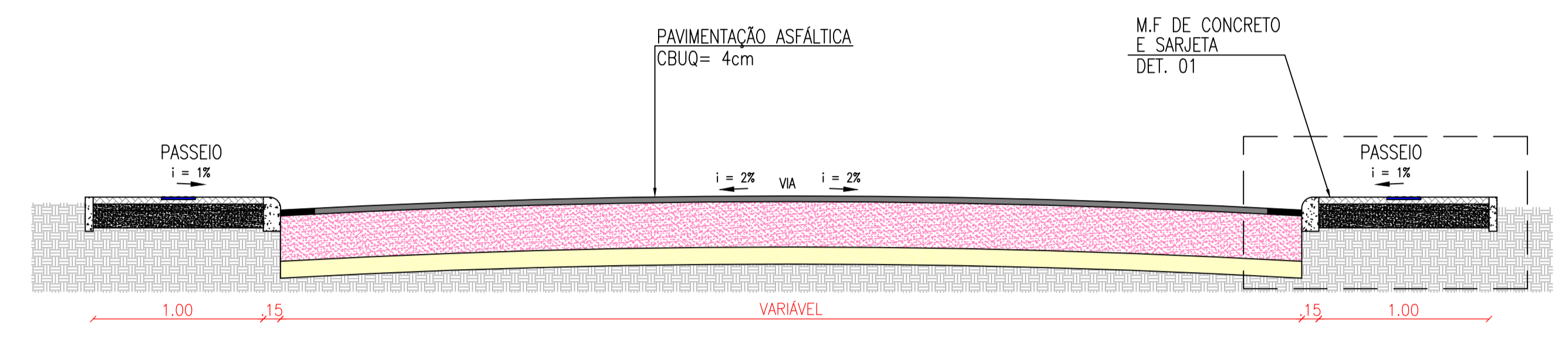
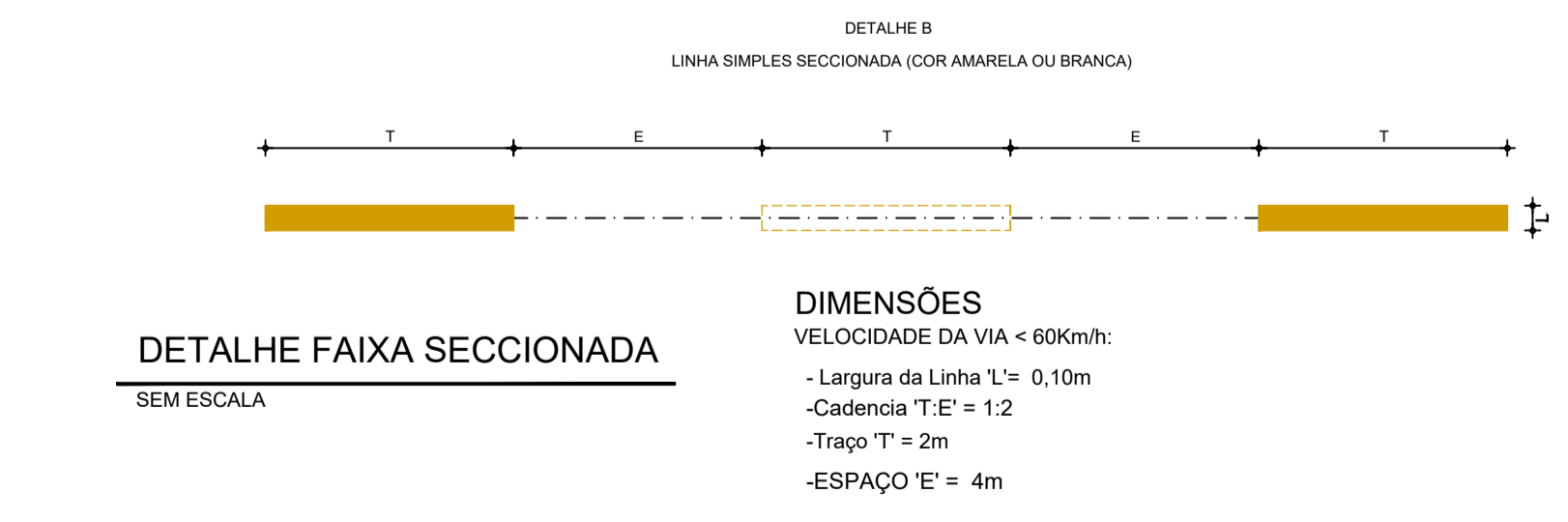
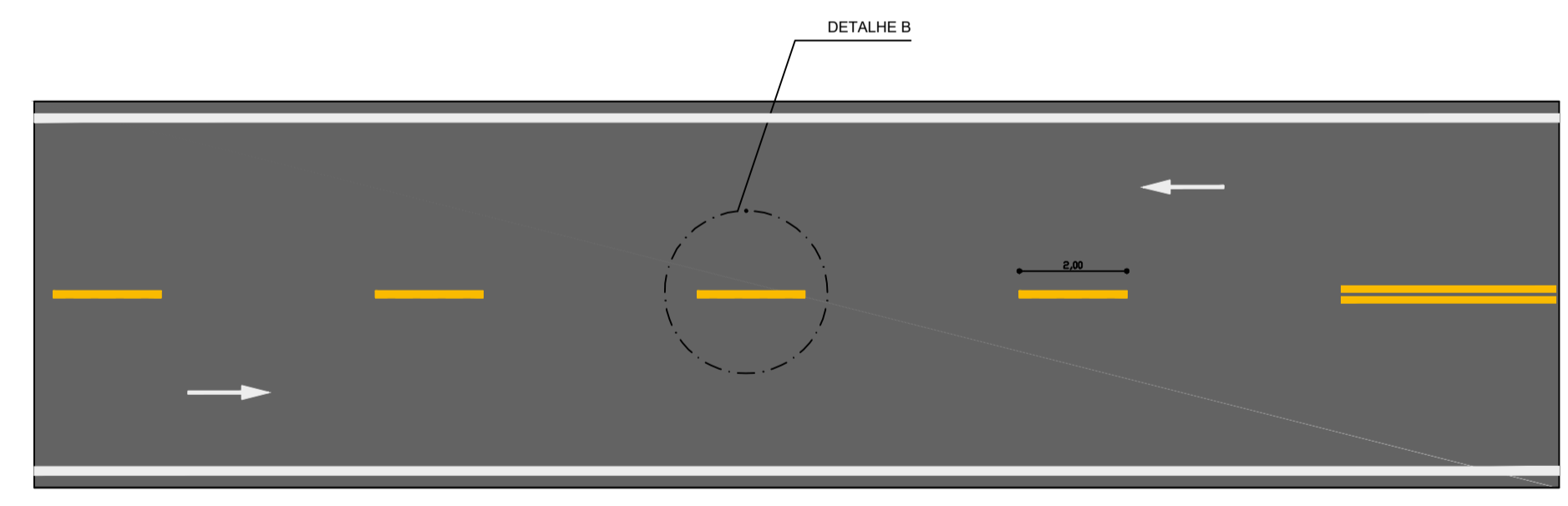
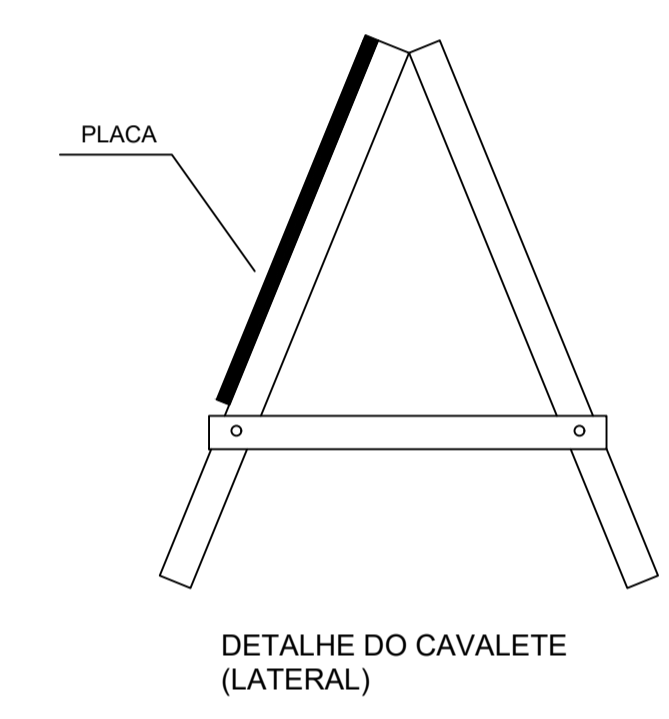
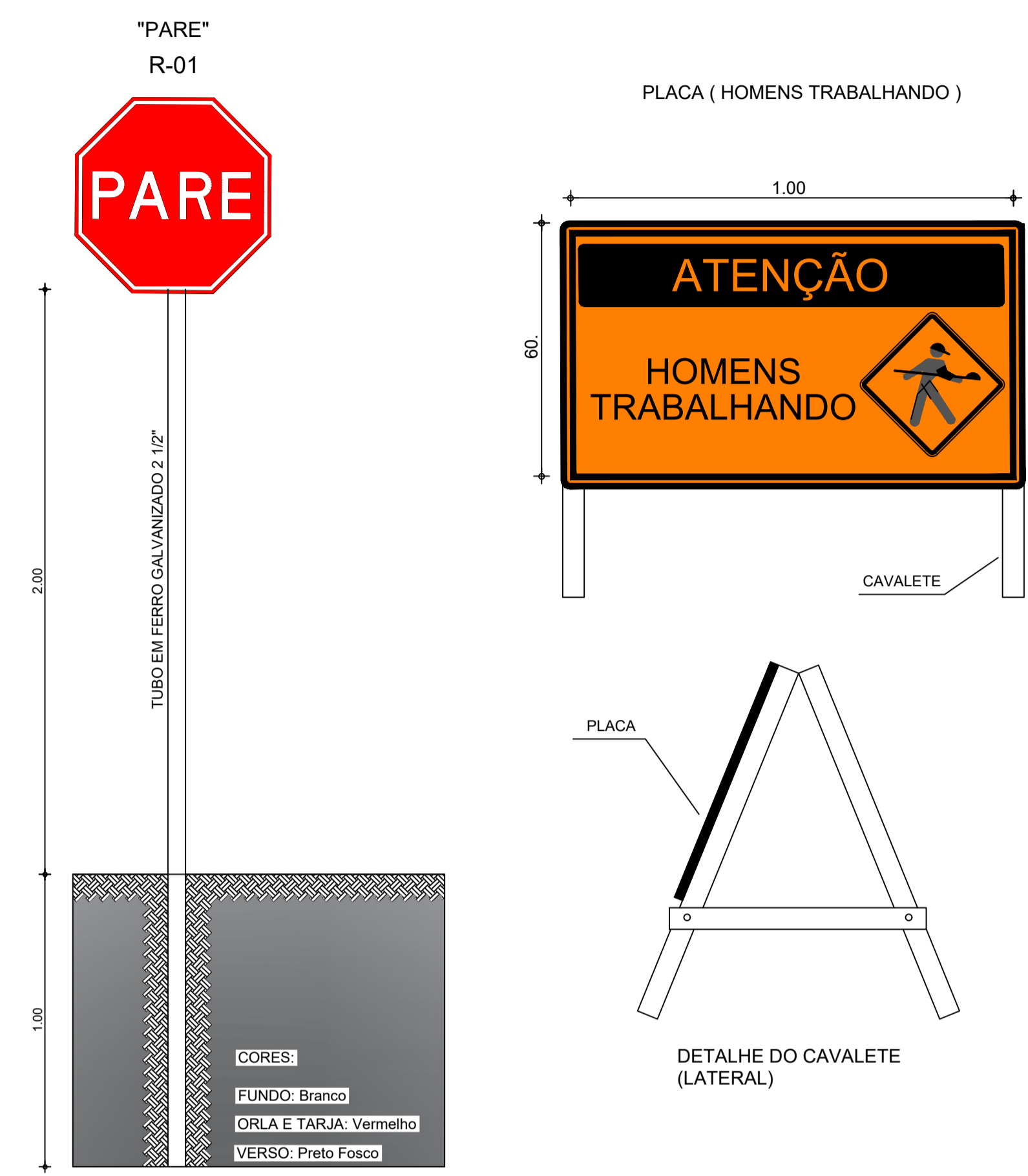
- PLACAS COM 1 SUPORTE
- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO PROJETADO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

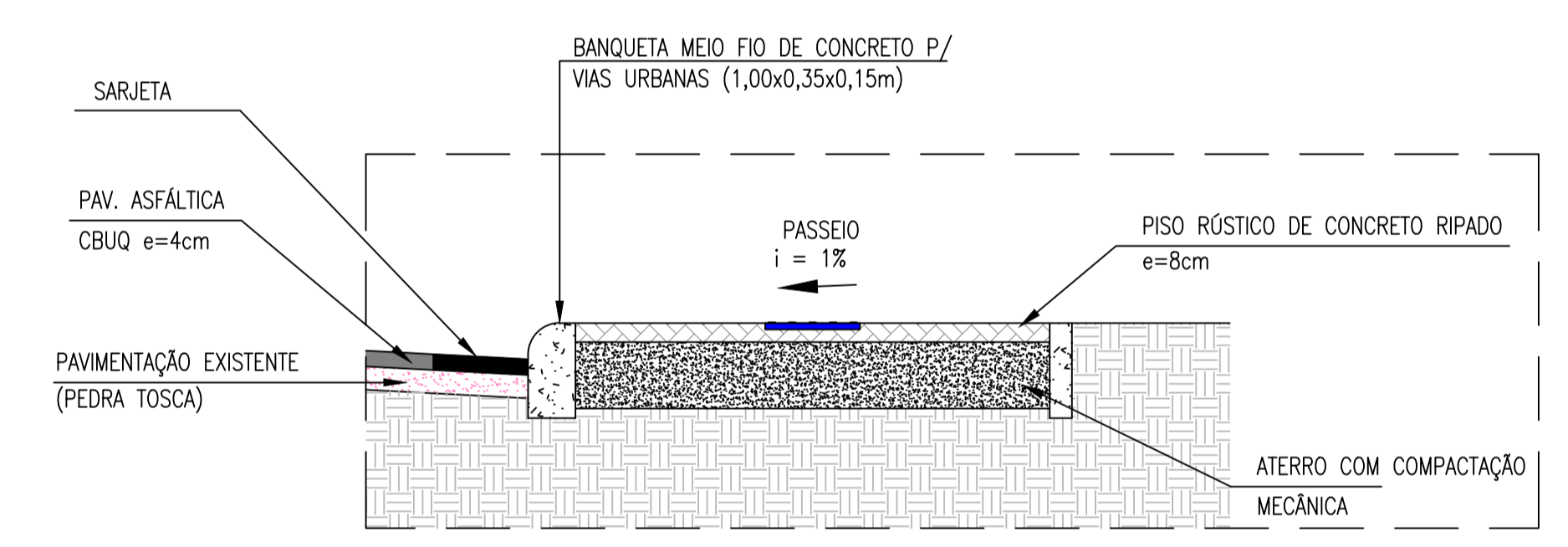
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACEJADA (1:1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACEJADA (1:1)







SEÇÃO TIPO



DETALHE MEIO FIO

Assinado digitalmente por GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 ND: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
 OU=Videoconferencia, OU=23956279600116, OU=AC SyngularID Multipla,  
 CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE				
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		SEÇÃO TIPO E DETALHES DE SINALIZAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS: SEÇÃO TIPO E DETALHES		LOCAL: DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM		
RESPONSÁVEL TEC:	ESCALA: INDICADA	DATA: 06/2025	DESENHISTA:	PRANCHA N° 01/01
ARQUIVO: Sinalizacao_Geometrico				



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 16. LICENÇA AMBIENTAL



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		LIBERAÇÃO: 009/2025	
<b>Número processo:</b>	126/2025	<b>Vigência:</b>	26/08/2025 - 26/08/2027
<b>Requerente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM		
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.963.515/0001-36		
<b>Contato:</b>	(88) 9.9608-2896		
<b>Endereço do empreendimento:</b>	DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO: VILA AZUL, PE. PAULO, TIBIQUARI, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OSMAR CARNEIRO, PONTE NOVA, ALTO DA QUEIROZ E RECREIO, SN - - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM-CE		
<b>Coordenadas:</b>	Latitude: 05°7'49,61"S - Longitude: 39°44'22,23"O		
<b>Atividade:</b>	26 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE 26.08 - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO		
<b>Especificação:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, BAIRROS: VILA AZUL, PE. PAULO, TIBIQUARI, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OSMAR CARNEIRO, PONTE NOVA, ALTO DA QUEIROZ E RECREIO		

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU PARA A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, COM EXTENSÃO DE 10.038,00 METROS E ÁREA TOTAL DE 71.764,65 METROS QUADRADOS.

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Solicitar a renovação da presente autorização, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);
- ✓ Caso seja descoberto qualquer vestígio de sítio arqueológico no decorrer da instalação do empreendimento, as atividades deverão ser imediatamente paralisadas e o fato comunicado ao IPHAN nos termos da legislação vigente;
- ✓ Implementar medidas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental (sonora, do solo, do ar, da água, etc) que venha prejudicar moradores e circunvizinhança;
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas e mitigadoras para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - Graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
- ✓ Promover a proteção à fauna e flora locais
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
- ✓ Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais
- ✓ A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

CNPJ: 07.963.515/0001-36

[www.boaviagem.ce.gov.br/processoambiental.php?id=2035aAmbiental](http://www.boaviagem.ce.gov.br/processoambiental.php?id=2035aAmbiental)



- ✓ Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;
- ✓ Submeter a análise prévia da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- ✓ Manter sempre no local da atividade cópia da licença expedida.
- ✓ Referente aos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 5 julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Vale ressaltar, ainda, que deverão ser considerados os princípios e diretrizes da Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Nº 16032 de 20 de junho de 2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

*Boa Viagem/CE, 26 de Agosto de 2025.*

**EVERARDO GOMES  
FACUNDO:83706887304**

Assinado digitalmente por EVERARDO GOMES FACUNDO:83706887304  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,  
OU=5616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EVERARDO  
GOMES FACUNDO:83706887304

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Font: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

**Everardo Gomes Facundo**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

CNPJ: 07.963.515/0001-36

[www.boaviagem.ce.gov.br/processoambiental.php?id=2035](http://www.boaviagem.ce.gov.br/processoambiental.php?id=2035)

aAmbiental





PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*O trabalho não pode parar*

SETOR  
**ENGENHARIA**



## 17. CONTRATO DE REPASSE



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº  
954688/2023/MCIDADES/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS  
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)  
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM,  
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES  
RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**PARTÍCIPIES**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANDRÉ PESSOA ROCHA, Matrícula Funcional nº c130936, endereço profissional Rua Sena Madureira, 800 - 2º andar - Centro - Fortaleza/CE, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas

1

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

e Protestos, Brasília/DF, livro 3577-P, fl 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em 2º Tabelião de Notas e Protestos, Brasília/DF, livro 3607-P, fl 022, prot: 061461 em 14/08/2024, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO, Matrícula Funcional nº 193235-7, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS****I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Execução de pavimentação em vias no município de Boa Viagem - CE.

**II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

Boa Viagem - CE.

**III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

( ) Não (X) Sim

**PROCESSO Nº: 0800614-22.2023.4.05.8105**

**DISPOSITIVO**

*Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido autoral, com resolução de mérito, nos moldes do art. 487, I, do CPC, para determinar que a UNIÃO e a CEF promovam a realização do convênio nos termos da proposta já cadastrada e deferida pelo Ministério das Cidades (Número da Proposta 072459/2023 e Número do Pré-Convênio 954688/2023), a fim de repassar os recursos ao Município de Boa Viagem/CE, com efeitos retroativos ao dia 31/12/2023, data limite em que o convênio deveria ter sido celebrado.*

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

( ) Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

**V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 7.180.555,00 (sete milhões cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 7.200.555,00 (sete milhões duzentos mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE003369, emitida em 28/12/2023, no valor de R\$ 7.180.555,00 (sete milhões cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10000.
- Natureza da Despesa: 444042.

**VI – PRAZOS**

- Término da Vigência Contratual: 23 de maio de 2029.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará.

**VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA MONSENHOR JOSE CANDIDO - 100 - CENTRO - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sena Madureira, 800 - 2º andar - Centro - Fortaleza/CE

**VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: [assessoriadeprojetos@boaviagem.ce.gov.br](mailto:assessoriadeprojetos@boaviagem.ce.gov.br);  
[prefeituraboaviagem@gmail.com](mailto:prefeituraboaviagem@gmail.com); [gabinete@boaviagem.ce.gov.br](mailto:gabinete@boaviagem.ce.gov.br);  
[contato@astecaprojetos.com.br](mailto:contato@astecaprojetos.com.br)

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: [regovjn@caixa.gov.br](mailto:regovjn@caixa.gov.br); [gigovfo@caixa.gov.br](mailto:gigovfo@caixa.gov.br).

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

UTILIZAR O ITEM 1.2 ABAIXO SOMENTE PARA EMENDAS DE COMISSÃO RP8  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

1.2 – Considerando o Parecer de Força Executória n. 00621/2024/SGCT/AGU, de 30/12/2024, a eficácia do presente Contrato de Repasse fica condicionada à:

- a) nova deliberação judicial favorável, pelo STF, depois de constatado pela Corte Suprema, se foram adotadas todas as providências a cargo da Câmara dos Deputados ou Senado, e do Poder Executivo, em relação às "emendas de comissão" (RP 8), na forma determinada na decisão monocrática proferida pelo Ministro Flávio Dino, em 29/12/2024, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7688, nº 7695 e nº 7697.
- b) verificação de que a referida proposta não está incluída no rol daquelas informadas no Ofício nº 1.4335.458/2024 da Câmara do Deputados ou no Ofício n. 220/2024 do Senado Federal, ambos dirigidos ao Poder Executivo, que se encontram sob judice na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7688, nº 7695 e nº 7697.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
  - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;

4

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- b) o plano de trabalho; e
- c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
  - a) o plano de trabalho; e
  - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
- XVIII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
- XIX. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- XX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- XXI. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional

6

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
  - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação,

em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30

de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
  - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS**

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados:
  - a) No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
  - b) Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
  - a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
  - b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.4.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.4.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.7 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.8 – Os prazos dispostos no item 5.7 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
  - a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
  - b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.9 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.7, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.10 – As disposições dos itens 5.7 e 5.9 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha

Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;

- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

20

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que

demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

23

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.7, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.8.

24

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
  - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
  - b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

27

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ANDRE PESSOA  
ROCHA:77746082300

Assinado de forma digital por  
ANDRE PESSOA  
ROCHA:77746082300  
Dados: 2025.05.23 13:21:39 -03'00'

JOSE  
CARNEIRO  
DANTAS  
FILHO:5034653  
9315

Digitally signed by JOSE  
CARNEIRO DANTAS  
FILHO:50346539315  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A1,  
ou=Presencial,  
ou=45616309000149, ou=AC  
SymantecID Multipla, cn=JOSE  
CARNEIRO DANTAS  
FILHO:50346539315  
Date: 2025.05.23 11:08:39 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: ANDRÉ PESSOA ROCHA  
Matrícula Funcional: c130936

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO  
Matrícula Funcional: 193235-7



Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Contrato em Conformidade)  
Nome: VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR  
Matrícula Funcional: C111988